

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
LICENCIATURA**

**KARINY TÁLITA JANY DA SILVA**

**BALANÇO BIBLIOMÉTRICO DA PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA  
SOBRE A OCUPAÇÃO DO TEMPO LIVRE PELA POPULAÇÃO IDOSA NO  
BRASIL NO PERÍODO DE 2011 A 2016**

**GOIÂNIA-GO**

**2017**

KARINY TÁLITA JANY DA SILVA

**BALANÇO BIBLIOMÉTRICO DA PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA  
SOBRE A OCUPAÇÃO DO TEMPO LIVRE PELA POPULAÇÃO IDOSA NO  
BRASIL NO PERÍODO DE 2011 A 2016**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

BALANÇO BIBLIOMÉTRICO DA PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA  
SOBRE OCUPAÇÃO DO TEMPO LIVRE PELA POPULAÇÃO IDOSA NO BRASIL  
NO PERÍODO DE 2011 A 2016

Trabalho apresentado para obtenção do título de  
Licenciada em Educação Física pela  
Universidade Federal de Goiás, sob orientação  
do Professor Doutor Wilson Lino

**Esta Monografia foi revisada após a defesa em banca e está aprovada.**

Goiânia, fevereiro de 2017



Prof<sup>a</sup>. (orientador/a)

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA</b>
---

<b>Título da Monografia:</b>	BALANÇO BIBLIOMÉTRICO DA PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA SOBRE OCUPAÇÃO DO TEMPO LIVRE PELA POPULAÇÃO IDOSA NO BRASIL NO PERÍODO DE 2011 A 2016
<b>Nome do (a) Acadêmico (a):</b>	KARINY TÁLITA JANY DA SILVA
<b>Orientador (a):</b>	Prof. Dr. Wilson Luiz Lino de Sousa
<b>Avaliador 1:</b>	Prof. Ms. Francisco Luiz De Marchi
<b>Avaliador 2:</b>	Prof. Ms. Tiago Onofre da Silva

**Informação importante:** O Bloco I de avaliação refere-se ao produto e terá um valor de 0 a 8 pontos, sendo que a pontuação mínima exigida para seguir no processo de avaliação será 6 pontos. O Bloco II refere-se a apresentação e arguição ao estudante elaborador da monografia e terá um valor de 0 a 2 pontos.

**BLOCO I**

Item	Descrição	O que deve ser avaliado	Valor máximo	Nota atribuída
I	Quanto à sua forma ou apresentação gráfica geral	a) Verificar se na estrutura do trabalho estão contidos: capa, folha de rosto, resumo, sumário, introdução, corpo do trabalho (desenvolvimento), considerações finais e referências; b) Verificar se o trabalho atende às normas expressas pela última versão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);	1,0	0,5
II	Quanto ao tratamento aos pressupostos teórico-metodológicos e obras referenciais	a) Verificar se o estudo utiliza adequadamente as obras referenciais mencionadas no texto; b) Verificar se o estudo apresenta uma adequada discussão em relação aos referenciais teóricos e ao aprofundamento crítico-reflexivo; c) Verificar se o autor explicita o tipo de metodologia utilizada na pesquisa e/ou estudo realizado.	3,0	2,5
III	Quanto à análise do objeto (conteúdos) de estudo	a) Avaliar o nível de aprofundamento dos conteúdos e sua relação/articulação com o problema de pesquisa; b) Avaliar a qualidade das análises realizadas pelo autor em relação ao material e às fontes utilizadas no estudo; c) Avaliar se o autor apresenta domínio/clareza sobre a dimensão conceitual relacionada ao objeto ou problema do estudo/pesquisa; d) Verificar se o estudo apresenta análises, reflexões e indicações quanto às novas possibilidades de investigação.	3,0	2,0

IV	Quanto à lógica interna do trabalho e relevância do Tema	a) observar se o texto apresenta coerência entre as partes (introdução, desenvolvimento, conclusão) e se os elementos imprescindíveis do trabalho acadêmico/científico estão sendo referenciados no estado. b) observar se o estudo apresenta contribuições para a produção, aprofundamento e reformulação do conhecimento na área temática de Pesquisa; c) observar se o estudo apresenta reformulação ou inovação de novos conhecimentos no campo acadêmico e profissional em Educação Física; d) Observar se o tema apresenta ou estabelece relações com outros campos do conhecimento acadêmico científico.	1,0	1,0
Nota parcial			8,0	10

## BLOCO II

Item	Descrição	O que deve ser avaliado	Valor máximo	Nota atribuída
I	Apresentação:	a) Clareza na exposição b) Domínio do conteúdo c) capacidade de síntese	1,0	0,5
II	Arguição:	a) capacidade de compreensão do questionamento b) capacidade de resposta	1,0	0,5
Nota parcial			2,0	1,0

Nome e Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Avaliador 2: \_\_\_\_\_

Nota final: 7,0

Dedico este trabalho aos meus pais que sempre me incentivaram a lutar pelos meus ideais, aos professores e orientadores da Universidade que me ajudaram na conclusão desse trabalho.

## **Agradecimento**

Primeiramente agradeço a Deus que em todos os momentos esteve ao meu lado. Também deixo aqui meus sinceros agradecimentos aos meus pais, que com muito esforço e amor me ajudaram durante o período da minha formação. E aos amigos e professores, minha ternura e gratidão.

“Envelhecer é tão somente viver de maneira mais madura, buscando o bem próprio e dos outros, sempre soltando as amarras”.  
(FERNANDEZ)

## RESUMO

Neste trabalho apresenta-se os resultados de uma pesquisa que teve como principal objetivo caracterizar a produção acadêmico-científica da Educação Física que tematizou a ocupação do tempo livre da população idosa, no Brasil, no período entre 2011 e 2016, veiculadas em Periódicos da Educação Física do estratos A1, A2, B1, B2 e B3. Adotou-se como metodologia de pesquisa a análise bibliométrica e identificou-se: 15 periódicos que veicularam a produção de conhecimentos sobre o tema; 10 temáticas e abordagens dominantes ou emergentes; 5 lacunas e campos inexplorados e abertos à pesquisa futura. Com o desenvolver da pesquisa foi possível identificar algumas produções científicas que tematizaram o tema em questão. No decorrer do trabalho foram apresentados aspectos quantitativos relevantes, que permitiram o estudo e a análise de dados do material coletado, possibilitando assim uma conclusão coerente sobre o assunto proposto.

**Palavras Chave:** Terceira Idade, Tempo Livre, Envelhecimento, Bibliometria.

## **ABSTRACT**

This paper presents the results of a research whose main objective was to characterize the academic-scientific production that thematicised the occupation of free time of the elderly population in Brazil, in the period between 2011 and 2016, published in Physical Education Periodicals of the strata A1, A2, B1, B2 and B3. The bibliometric analysis was adopted as research methodology and identified: 15 journals that produced knowledge about the subject; 10 thematic and dominant or emerging approaches; 5 gaps and unexplored fields open to future research. With the development of the research it was possible to identify some scientific productions that thematized the theme in question. In the course of the work, relevant quantitative aspects were presented, allowing the study and analysis of data of the collected material, thus allowing a coherent conclusion about the proposed subject.

**Keywords:** Senior Citizens, Leisure Time, Aging, Bibliometrics

### **LISTA DE SIGLAS**

ACSM- Colégio Americano de Mediana Desportiva

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ME- Ministério do Esporte

PAAF- Programa Para a Autonomia da Atividade Física

SESC- Serviço Social do Comércio

TCI-Trabalho Social Com Idosos

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Demonstrativo de Revistas Seleccionadas para Pesquisa.....	40
Gráfico 2- Demonstrativo de Palavras Chave.....	41
Gráfico 3- Demonstrativo de Técnica de Coletas.....	41
Gráfico 4- Demonstrativo de Técnica de Tratamento de Dados.....	42

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
CAPÍTULO I .....	18
CAPÍTULO II- METODOLOGIA.....	24
2. ESTUDO BIBLIOMÉTRICO.....	24
2.1. PESQUISA.....	26
2.2. PESQUISA CIENTÍFICA.....	26
2.3. TEMPO LIVRE.....	27
2.4. O IDOSO E A TERCEIRA IDADE.....	29
2.5. ATIVIDADE FÍSICA E A TERCEIRA IDADE.....	33
2.6. APTIDÃO FÍSICA E A TERCEIRA IDADE.....	34
2.7. A OCUPAÇÃO DO TEMPO LIVRE.....	35
CAPITULO III- PRODUÇÕES QUE TEMATIZARAM A OCUPAÇÃO DO TEMPO LIVRE PELA POPULAÇÃO DA TERCEIRA IDADE.....	39
CAPÍTULO IV-UM OLHAR PARA OS DADOS.....	44
CONCLUSÃO.....	48
REFERÊNCIAS.....	50
ANEXO.....	53

## INTRODUÇÃO

Nos dias atuais a população da terceira idade brasileira está vivendo mais. Prova disso é o aumento da expectativa de vida dos brasileiros que, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), até 2050 a proporção da população com mais de 60 anos cresça 3,6 vezes mais. Segundo Mazo (1998), estimativas apontam que neste século o país será o 6º maior em número de idosos.

De acordo com a organização Mundial da Saúde (2005), com o aumento da população idosa passou a ser valorizada a qualidade de vida, buscando retardar o envelhecimento e/ou envelhecer de forma saudável e feliz. Sendo que as atividades físicas/ou práticas corporais, as relações interpessoais e afetivas, presentes na convivência no conjunto de atividades que essa população busca incluir no seu tempo livre/lazer emanariam então com a intenção de manter a funcionalidade do corpo a sociabilidade, pois o que antes era um corpo em degeneração e doente, agora é um corpo em movimento e em relação.

O conceito de terceira idade surge no âmbito do capitalismo, ou na força política que se torna a força impulsora dessa inovação do velho. Os membros desse grupo geralmente eram excluídos de um conjunto de atividades na sociedade urbano industrial, agora se tornaram aptos em todos os sentidos, sendo vistos como uma classe consumidora que necessita de serviços e produtos, passando a finalmente ter poder dentro da sociedade.

O envelhecimento é influenciado por diversos fatores, sendo que um deles está relacionado ao estilo de vida e aos benefícios obtidos pelos componentes desse grupo ativo, em relação aos ociosos.

Tendo em vista o reconhecimento do crescimento e da importância social da população idosa, tanto pelo poder público quanto pelo mercado, várias ações têm sido encaminhadas pelas mais diversas instancias e instituições brasileiras. A Constituição brasileira de 1988 foi a primeira a tratar o idoso e a velhice como um problema social, avançando para além da assistência e passando a valorizar a terceira idade de uma maneira integral.

O Estatuto do Idoso (Direitos do grupo que compõe a terceira idade) aprovado em setembro de 2003 é designado para estabelecer os direitos assegurados para a terceira idade e são previstas punições a quem os violarem. Neste documento mostra-se a importância

que se dá ao idoso garantindo-lhe apoio, proteção, direitos, oportunidades e facilidades. Como previsto na Lei 10741/03 no Art. 3º

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (Estatuto do Idoso. Art. 3, 2003)

Segundo Castellani Filho (2007), o esporte e o lazer devem ser considerados direitos sociais por integrarem o patrimônio cultural da humanidade, desse modo, devem ser por ela apropriados. Nesse sentido, o Estado deverá garantir e efetivar tais direitos, além de mediar os interesses antagônicos existentes por meio de políticas públicas. Nesse sentido, observa-se a importância dos Programas que visem atender essa população, tanto no âmbito do governo federal, quanto nos estaduais e municipais.

No que diz respeito à cultura, esporte e lazer: “incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do Idoso e estimulem sua participação na comunidade” (Lei 8.842/94 - art. 10 - inciso VII - alínea). Entretanto, apesar de todos os direitos que foram conquistados pelos idosos, nem sempre lhes são garantidos, tendo em vista a contradição posta pelo sistema capitalismo que em geral busca aferir lucro ao invés de buscar garantir as necessidades da população.

A partir da década de 70, do século 20, houve aumento na atenção para com as demandas da população da terceira idade. Nesse mesmo período o mundo acadêmico passou a problematizar esta categoria, suas necessidades e seus desejos, e desde então produção acadêmico-científica vem aumentando. Com o surgimento da categoria “terceira idade” a proposição de uma nova forma de envelhecer, é notável a o crescimento de pesquisas sobre a importância do lazer na vida dos idosos, a preocupação e as possibilidades de melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, a percepção física e mental que os idosos têm de si antes e/ou depois da realização de atividades, o que os levam ou impedem a buscarem algum tipo de atividade, o que se tem proposto para essa população nas leis e se está sendo acessível a todos.

Considerando que a população idosa está em continuo crescimento, este trabalho tem como objetivo geral identificar o que o campo acadêmico da Educação Física tem produzido, nos últimos 5 anos, sobre a ocupação do tempo livre deste grupo geracional. Busca-se, ainda, localizar os periódicos que veicularam a produção de conhecimentos sobre o tema; temáticas e abordagens dominantes ou emergentes e, finalizando, as lacunas e campos inexplorados e abertos à pesquisa futura.

Esse trabalho encontra-se dividido em três capítulos. No primeiro o esforço esteve relacionado à investigação dos conceitos estruturantes do estudo, tanto os de ordem teórica, quanto os de ordem metodológica. Sendo assim, apresentamos os conceitos de idoso e processo de envelhecimento; tempo livre/lazer; bibliométrica; pesquisa e pesquisa científica.

No segundo capítulo são apresentados os dados do estudo, em conjunto com a análise bibliométrica, sobre os artigos que divulgaram resultados de pesquisas que tematizaram a ocupação do tempo livre pela população da terceira idade. O terceiro apresenta a análise dos dados que basearam a pesquisa em questão.

Com isso, tem-se por finalidade ressaltar a importância e relevância dos estudos bibliométricos em torno da população idosa, com uma busca por artigos e periódicos que estabelecem parâmetros favoráveis diante da proposta desse trabalho.

## CAPÍTULO I

Esta pesquisa fundamenta-se como uma pesquisa que pretende apresentar o Balanço Bibliométrico da Produção Acadêmico Científico que Tematizou a Ocupação do Tempo Livre da População Idosa no Brasil, no período de 2011 a 2016. O método utilizado para seleção do tempo estipulado considerou a análise da produção acadêmico-científica brasileira recente, no âmbito da Educação Física, sobre os parâmetros das produções da Revista Alicerce, Revistas Estudo Disciplinar, Artigos Originais, Artigos Temáticos, Revista Brasil, Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde, Revista Brasileira de Ciências e Movimento, Revista Brasileira de Estudo da População, Revista de Estudo Disciplinar e Revista Brasileira de Promoção da saúde, por meio da qual se identificou a semelhança com este, sobretudo entre os objetivos e procedimentos metodológicos e, principalmente, os períodos percorridos pelas pesquisas, bem como, as bases de dados e materiais empíricos considerados pelos diversos pesquisadores.

Considerando a necessidade em uma visão geral de um panorama, buscou-se compreender em uma perspectiva mais aberta, em termos individuais e grupais, de maneira a estudar o mapa de dados e de nortear sobre a produção acadêmico-científica da Educação Física, buscando localizar características e visões privilegiadas em diversos tempos, considerando as formas e percebendo as de diferentes produções, artigos e publicações em periódicos.

A presteza de uma pesquisa sobre levantamento quantitativo que trás o tema ‘A Ocupação do Tempo Livre da População Idosa’ é relevante, pois, segundo Lincon (2004), a bibliometria como fonte eficaz na obtenção de conhecimentos possibilitando qualidade no resultados das pesquisas e trabalhos científicos. Sobre essa premissa, a atitude de escrever sobre o levantamento que norteia a produção acadêmico-científica no patamar de Graduação relevando os seus principais meios de produção e disseminação, ou seja, a formação dos grupos e os artigos publicados em periódicos partiram da perspectiva de que estudos sobre a população idosa tem se destacado, principalmente quando tratasse de qualidade e extensão de vida.

O período de coleta do material utilizado se apresentou como um processo de complexidade, tendo em vista a opção pela coleta de artigos em periódicos e grupos e linhas de pesquisa. Pensando em facilitar o processo, foram analisados alguns artigos de

revistas, encontrados na Plataforma Lattes. Essa plataforma é um conjunto de sistemas computacionais que visa compatibilizar e integrar as informações coletadas em diferentes momentos de interação da agência com seus usuários visando melhorar a qualidade da base de dados, sendo também um relevante sistema de informação curricular que permite o registro da produção científica e tecnológica de cada pesquisador. A seleção desses artigos iniciou-se com uma busca onde foram apresentadas as seguintes palavras chaves para inicialização da procura e tendo como alcance dos respectivos artigos:

Idoso – Envelhecimento: Nível de Atividade Física Habitual e Auto Percepção do Estado de Saúde em Idosas no Município de Jequié- Bahia e Procurando superar a modelização de um modo de envelhecer.

Tempo Livre- Idoso: Uma Proposta de Política Pública de Atividade Física para Idosos, Programa Usando o Tempo a Favor do Bem Estar e Uma Configuração do Estilo de Vida dos Idosos.

Método bibliométrico-Idoso: Principais Políticas sociais Nacionais e Internacionais de Direito do Idoso. Os Jogos Abertos da Terceira Idade em SC (JASTI): Um Modelo que dá Certo. Identidade do idoso: Representações no Discurso do Corpo que Envelhece.

Envelhecimento- Tempo Livre: Envelhecimento e Interdisciplinaridade: Análise da Produção Científica da Revista Estudos Interdisciplinares Sobre o Envelhecimento.

Diálogos em Torno dos Significados do Corpo no Envelhecimento: Um Estudo com Terceira Idade – Tempo Livre: Pessoas idosas Inscritas num Programa de Atividade Física. Percepção de idosos sobre grupo de convivência: estudo na cidade de Cajazeiras-PB. Espaços de lazer para a terceira idade: sua análise por meio de diferentes vertentes. Atividade Física para idosos: diretrizes para implantação de programas e ações. Envelhecimento populacional e mudanças no padrão de consumo e na estrutura produtiva brasileira. O lazer do idoso: barreiras a superar. Atividades no lazer e qualidade de vida de idosos de um programa de extensão universitária em Florianópolis (SC).

Todos os artigos foram selecionados, estudados e analisados com o propósito de averiguar quais fariam parte desse estudo. Muitos artigos foram descartados devido à falta de compatibilidade com o tema proposto.

Com a finalização dessa busca, foram identificados periódicos nacionais voltados a pesquisas científicas sobre temas relacionados à Educação Física que veiculam as produções científicas em seu diálogo com as áreas educacionais, identificados no Qualis Periódicos (Capes), pertencentes aos extratos A2, B1, B2, B3. Para isso o título foi

acionado para a busca no endereço [www.periodicos.capes.gov.br](http://www.periodicos.capes.gov.br), onde foi possível classificar a produção científica de acordo com Qualis-Periódicos em que a revista se encontra. Dentre as 28 (vinte e oito) revistas que veiculam a produção relacionada ao objeto de estudo, listadas nos Apêndices que seguem no trabalho. Apenas 10 veiculam trabalhos que abordam a temática estudada no período investigado, sendo descartadas as que não dispuseram do tema em questão, como pode ser observado na tabela 1, abaixo.

As revistas selecionadas e estudadas foram estudadas, de acordo com a seguinte seleção:

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS POR PERÍODICOS – BRASIL, 2012.

	Revista	Qualis	Nº de Artigos
1	Revista Brasileira em Promoção da Saúde	B1	1
2	Revista Movimento em Foco	B1	1
3	Revista Texto e Contexto	A2	1
4	Revista Estudo Disciplinar	B2	2
5	Revista Estudo Interdisciplinar do Envelhecimento	B1	3
6	Revista Artigos Originais	B1	1
7	Revista Artigos Temáticos	B3	1
8	Revista Brasileira de Estudo da População	B2	1
9	Revista Brasileira Ciência e Movimento	B1	1
10	Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde	A2	1

Fonte: elaboração própria- Dados extraídos do Portal de Periódicos CAPS

Após essa seleção de material científico, foi elaborada uma planilha com a apresentação do nome da Revista selecionada, o tema principal do artigo, as palavras chave do artigo, a página em que se encontra a produção, o ano de apresentação, a Qualis indicadora e resumo do artigo. Depois disso, esses dados foram utilizados para a realização de gráficos que foram analisados a fim de proporcionar um estudo bibliométrico sobre a Ocupação do tempo Livre dos Idosos no período de 2011-2016.

Dando continuidade com a sequência descritiva dos procedimentos metodológicos é importante ressaltar que, para a análise dos dados coletados, recorreu-se ao método de Análise de Conteúdo (AC). De acordo com Bardin (1979) e Franco (2005), este se constitui na elaboração de um plano de ação que interliga a teoria, a coleta, a análise e a interpretação de dados, visando apreender o real sentido da mensagem. Segundo Bardin (2010, p.30-31) método da AC possui duas funções práticas: uma heurística, que enriquece a tentativa exploratória e amplia as possibilidades de descobertas; a outra função é de administração da prova, na qual se formulam hipóteses que servem como diretrizes. Os procedimentos metodológicos indicados por Bardin (2010, p. 75) para a organização da análise são: a pré-análise, momento no qual se dá a exploração do material, o tratamento dos dados obtidos, bem como sua interpretação; a codificação, momento de definição das unidades de registro e de contexto para, na sequência realizar análise, quantitativa e/ou qualitativa, dos dados coletados. Bardin (2010, p. 76) alerta sobre o aspecto de ‘vai-e-vem’ entre a teoria e a técnica, hipóteses, interpretações e métodos de análises próprios da AC, que se expressa nas leituras flutuantes, na elaboração das hipóteses, que serão confirmadas ou não, a partir da leitura mais apurada dos dados coletados. Neste momento é possível confirmar ou descartar as hipóteses ou, ainda, elaborar outras, reiniciando o ciclo de investigação mais uma vez. Ao operacionalizar a pré-análise foi possível, além de sistematizar as ideias iniciais para o desenvolvimento do plano de análise, selecionar os documentos para a composição do corpus, formular hipóteses elaborar um rol de indicadores, considerando a relação dialética entre eles, visando qualificar a interpretação final (BARDIN, 2010, p. 87).

Para a seleção do material empírico, primeira etapa da inicialização da análise, relevou-se os objetivos que fundamentam esse estudo, dessa forma foram identificados temas que norteavam essa pesquisa; os destaques dos resultados das buscas realizadas, assim como, vistas a futuras pesquisas, surgindo da averiguação e análise de artigos relacionados às políticas públicas de esporte e lazer e dos artigos publicado em periódicos, como já apresentados anteriormente.

Com relação às buscas realizadas, destaca-se a abordagem das regras sugeridas por Bardin (2010, p. 122-124):

a) Regra da exaustividade: definido o corpus considerar todos os seus elementos e, caso necessário, justificar ausências. O procedimento para a operacionalização da pesquisa bibliográfica na Internet considerou: 1) busca de artigos nas bases de dados Periódicos

Capes, Scielo Nacional; 2) Localização de artigos ou periódicos em bibliotecas nacionais, uso de bases do IBICT e das Revistas on-line. Portanto, buscou-se levantar todos os Artigos, conforme critério definido anteriormente, publicados no período de 2011 a 2016.

b) Regra da representatividade: considera-se que a amostra selecionada é representativa do universo inicial, pois as bases de dados consultadas e os periódicos selecionados são reconhecidos pela comunidade acadêmico-científica pela qualidade.

c) Regra da homogeneidade: a seleção dos documentos obedeceu a critérios específicos: artigos, estes publicados em periódicos dos extratos alto e intermediários, no recorte temporal proposto, que abordem a temática da Educação Física do Esporte e do Lazer no Brasil.

d) Regra da pertinência: os documentos retidos foram adequados, pois as bases de dados consultadas e os periódicos selecionados possibilitaram o levantamento dos dados necessários à realização do estudo. Os dados foram analisados por meio de Análise Categorical Temática. Segundo Bardin (2010, p. 131), o tema seria a “[...] unidade de significação que se liberta naturalmente de um texto analisado segundo critérios relativos à teoria que serve de guia à leitura.” Para a autora, o tema “[...] enquanto unidade de registro corresponde a uma regra de recorte (do sentido e não da forma) que não é fornecida uma vez por todas, visto que o recorte depende do nível de análise e não de manifestações formais reguladas.” (BARDIN, 2010, p. 131).

Finaliza-se com a apresentação, classificação e a análise dos dados, selecionando as categorias teóricas e bibliográficas que discorrem sobre as especificidades do tema proposto, destacando dessa forma o real motivo da pesquisa. Para Camacho (2014, p. 43) o ciclo de aprendizagem está associado à própria noção de pesquisa, pois buscamos o que não temos e nunca estamos satisfeitos com o que é oferecido sobre o problema. Segundo o autor existe uma caminhada genérica que surge da curiosidade, como condição elementar do movimento intelectual, e se desemboca na dúvida. Com isso nos deparamos com a necessidade de planejar que decisão e escolhas para o prosseguimento da pesquisa que é a produção do conhecimento em si.

Demo (2006, p. 36) define a pesquisa como algo inteligente a realidade, sendo um processo de atividade necessário pela busca de conceitos e diálogos inerentes a realidade visada.

E ao apresentar os resultados obtidos nos mesmos, ressaltamos a afirmação de Carnevalli (2011, p.89) que ressalta o atual estágio das relações humanas, mediadas ou não

pela tecnologia da informação, sendo preciso compreender o cenário pós-moderno, que configura um novo estado de ser e de estar no mundo, pois na atualidade é preciso percorrer uma trajetória para alcançar o progresso, que seria a solução dos conflitos gerados e provocado pelo homem na sua luta de engajamento político, econômico e social, necessários para a descoberta de novos caminhos.

## CAPITULO II

### Metodologia

#### 1. Estudo Bibliométrico

De acordo com Pritchard (2008), bibliometria é definida como os estudos que tentam quantificar os processos de comunicação escrita, incluindo a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade, podendo ser voltada para várias áreas do conhecimento científico.

Bibliometria é o estudo dos aspectos quantitativos da produção, disseminação e uso da informação registrada. Usada pela primeira vez por Pritchard em 1969, a bibliometria desenvolve padrões e modelos matemáticos para medir processos, usando seus resultados para elaborar previsões e apoiar tomadas de decisões. (MACIAS- CHAPULA, 1988, P.134)

De acordo com Araújo (2006), o conceito de bibliometria foi conhecido em 1969 por meio de Pritchard, que escreveu um artigo com o título Bibliografia estatística ou bibliométrica? Esse autor proporcionou a amplitude de visões que possibilitou maiores debates e conhecimentos acerca do tema em questão.

Baseando-se nos conhecimentos sobre a bibliometria que foram disseminados, foi possível compreender que por meio desta pesquisa foram desenvolvidos altos padrões de avaliação dos processos, utilizando os resultados como maneira de tomadas de decisões eficientes aos casos apresentados.

Lincon (2004) confirma a bibliometria como fonte eficaz na obtenção de conhecimentos, possibilitando qualidade nos resultados das pesquisas e trabalhos científicos.

Das mais variadas possibilidades de aplicação do uso da bibliometria, podem-se destacar a identificação do crescimento do conhecimento em uma determinada disciplina, a medição do impacto das publicações e dos serviços de disseminação da informação, o estímulo das pesquisas científicas, identificando os autores e destacando a relação entre ciência e tecnologia, permitindo a busca de saberes sobre as relações que interligam as disciplinas nas diversas áreas do conhecimento.

Dentre os estudos sobre bibliometria, pode-se destacar a pesquisadora Michele Sacardo, que desenvolveu uma pesquisa nos programas de pós-graduação em Educação Física na Região Centro Oeste, com isso ela aprofundou os conhecimentos em educação comparando com as demais áreas afins, interligando os aspectos bibliométricos, onde foram abordados temas de pesquisa bibliométrica para fins de análise em educação física.

REHN (2008), afirma que a pesquisa bibliométrica requer algumas etapas que se fazem necessárias para alcançar os objetivos esperados. Entre elas destacam-se: O planejamento, onde são desenvolvidas as coletas, filtragens normalização dos dados, análise e resumo das informações colhidas que seguirão para a realização e conclusão do documento final. Partindo desse pressuposto, algumas etapas são necessárias, pois servem como norte para sua execução, que são:

- Definição dos Termos para pesquisa, que tem como objetivo a identificação das áreas de estudo e linhas de pesquisa científicas que serão realizadas.
- Consulta dos dados científicos, onde devem ser utilizadas diferentes estratégias de busca, sendo pesquisados nos campos que compõem os temas propostos.
- Exportação dos Registros, com isso é possível gerar arquivos com as principais informações bibliométricas.
- Aplicação de Critérios para Seleção dos Trabalhos
- Nos programas, devem ser aplicados critérios para a seleção dos trabalhos, como a retirada de artigos sem autoria ou duplicados (ou seja, artigos que estavam indexados em mais de uma base de dados).
- Pesquisa Padronização dos Dados, devido o fato da consulta poder ser realizada em bases de dados diferentes.
- Análise dos Dados, com os dados padronizados é possível uma análise objetiva em direção ao tema pesquisado.
- Síntese dos Trabalhos Relevantes, com isso é possível identificar os trabalhos mais citados no decorrer da pesquisa.
- Elaboração do Resultado Final, após a realização de todas as etapas propostas acima é possível a realização de um relatório final conciso, de acordo com o material analisado.

Com a análise dos conceitos e aspectos que destacam as pesquisas bibliométricas, analisando seus indicadores compreende-se que trata - se de uma técnica quantitativa, que é utilizada na medida de índices de produção e disseminação do conhecimento, assim como o acompanhamento do desenvolvimento de diversas áreas científicas e, publicação e uso dos resultados na procura por respostas em pesquisas. Cunha (2003) confirma essas constatações:

A bibliometria é um método de pesquisa que permite encontrar uma quantidade restrita de periódicos essenciais (denominados nucleares) que

se supõe possuir os artigos mais relevantes publicados sobre um determinado assunto, partindo da prática estabelecida na comunidade científica de fornecer as referências bibliográficas de qualquer trabalho. (CUNHA, 2003, P.37)

Dessa forma, entende-se que a bibliometria é um método planejado de uma pesquisa científica.

## **2.1.Pesquisa**

Pesquisa é um conjunto de ações que permite o percurso para a descoberta de novos conhecimentos em uma determinada área. No dicionário Houaiss (2004), pesquisa é conceituada como investigação científica, ou seja, a procura cautelosa por algo.

A palavra pesquisa deriva do termo em latim *perquirere*, que significa "procurar com perseverança". Durante uma pesquisa é fundamental o recolhimento e análise de dados, por um pesquisador deve sempre buscar por informações com ordem e precisão.

Nas faculdades, a pesquisa é um dos fundamentos das atividades acadêmicas, pois os formandos têm como objetivo produzir conhecimento para uma disciplina acadêmica, favorecendo assim para o aprimoramento da ciência e para o desenvolvimento social como um todo. Manzalli (2014) ressalta que o desejo da passagem do produto para a decomposição, e depois reconstrução, foi o de chamar a atenção de que a pesquisa e o conhecimento surgem a partir da dúvida, curiosidade, vontade de conhecer, descobrir e reconstruir. Com isso entende-se que a pesquisa é algo fundamental para o alcance do êxito em uma determinada questão, onde procura - se conhecer o objeto de estudo.

## **2.2.Pesquisa científica**

A pesquisa científica, possibilita o acesso ao conhecimento recorrendo a procedimento científico, que resulta de investigação metódica e sistemática da realidade, procurando encontrar respostas para um problema. Para esta pesquisa, é preciso avaliar se o problema apresenta interesse para a comunidade científica e se é um trabalho que irá produzir resultados relevantes para o interesse do indivíduo. Sobre a pesquisa científica Demo (1985), destaca que:

O cientista procura tratar seu objeto dentro de certos rituais reconhecidos como importante de modo geral, evita a credulidade, assume atitude distanciada, cita autores, usa uma linguagem estereotipada, quase um dialeto, busca definir os termos da forma mais precisa possível, emprega técnicas complexas de quantificação, confia apenas em testes rigorosos, e assim por diante. Pratica-se uma forma de treinamento [...] a uma visão

crítica da realidade, uma atitude mais objetiva, um domínio de autores e teorias, uma produção argumentativa insistente [...] há um rol de cuidados específicos, que, uma vez seguidos, parecem produzir o resultado imaginado, a saber, a ciência (DEMO, 1985, p. 33-34).

Sendo assim, entende-se que a pesquisa científica passa por um processo de práticas e pelo uso de normas e regras.

Quanto à abordagem da pesquisa, a metodologia pode ser:

- Quantitativa: método de pesquisa que recorre a diferentes técnicas estatísticas para quantificar opiniões e informações.
- Qualitativa: é uma pesquisa descritiva que explora as particularidades e os traços subjetivos considerando a experiência pessoal do entrevistado.

Quanto aos objetivos pretendidos, a pesquisa se classifica em:

- Exploratória: envolve uma maior proximidade com tudo o que está relacionado com o objeto de pesquisa. São exemplos, os Estudos de Caso (estudo exaustivo e detalhado) e as Pesquisas Bibliográficas (consulta a livros e outros materiais já publicados).
- Descritiva: levantamento de dados recorrendo a técnicas padronizadas de coleta, como o questionário ou a observação sistemática.
- Explicativa: procura explicar os fatores que ocasionam os fenômenos. Nas ciências naturais é usado o método experimental, enquanto nas ciências sociais recorre-se ao método observacional.

Diante das diversas oportunidades de pesquisas, o conhecimento científico proporciona a possibilidade de crítica, tornando o sujeito ativo no processo, pois a crítica permitida durante o processo de pesquisa científica e o do comentário e da apreciação teórica. Pois a pesquisa permite a observação e raciocínio, chegando as conclusões e a partir delas à explicação.

### **2.3. Tempo livre**

O tempo livre é caracterizado como um período em que não há obrigação na ocupação do tempo é um período em que se escolhe o que se pode fazer, ou não fazer, a escolha é livre, não por falta de recursos, mas por opção. Dessa maneira entende-se o tempo livre como um momento em que as pessoas tem sem ter que cumprir obrigações ou deveres.

Segundo Shaw (1933) tempo livre não significa repouso. O repouso, como o sono é obrigatório. O verdadeiro tempo livre é apenas a liberdade de fazermos o que queremos, mas não de permanecermos no ócio.

Com isso, entende-se que o tempo livre vai além de um momento em que nada se pode fazer, mas sim um período em que haja opção em fazer ou não fazer algo, uma escolha para o bem estar, um momento para si próprio, uma escolha individual, proporcionando assim um bem estar.

De acordo com Munné, (1980), o tempo livre, trata-se das ações humanas, realizadas sem que ocorra uma necessidade do ambiente, mas em muitos casos o consumismo vai além dos limites da humanidade e tira o tempo livre do indivíduo e com ele o prazer do descanso. Essa interferência é prejudicial ao ser humano, pois tira momentos em que o contentamento é necessário, para a continuidade de uma vida saudável. De Masi (2000) reitera que:

Encontra-se na literatura que é preciso educar os sujeitos não só para perceber os meandros do trabalho, mas também para os mais diversos e possíveis ócios, significa ensinar como se evita a alienação que pode ser provocada pelo tempo vago, tão perigoso quanto a alienação derivada do trabalho (De Masi, 2000, p. 326).

Com essa afirmativa, pode-se compreender que o tempo não preenchido pela escolha do útil, se torna ócio, e dessa maneira prejudica o indivíduo, pois o ócio diferencia-se do tempo livre. Muitos são os fatores que desvinculam o homem do momento livre, o trabalho, o cansaço, as tarefas diárias e até mesmo a educação. É o que percebe - se na constatação de Muller (2003), onde destaca - se as escolas preparam as crianças para a importância da profissão e do trabalho no futuro, isto é, preparam crianças e jovens para a vida adulta fundamentada pelo trabalho, onde não ocorre orientação nesse processo para o uso correto do tempo, um fator de muita importância para a formação de um indivíduo centrado. Isso ocorre devido à escola, dentro de uma percepção moderna, está consolidada pela concepção da produção industrial, afirmando que atividade primordial e marcante da sociedade é tão somente o trabalho.

Dessa maneira, o indivíduo desde cedo compreendeu que o tempo determinante, é aquele voltado para a aquisição de lucros e bens materiais, não abrangendo a necessidade em dedicar um tempo para momentos de lazer, seja ele da sua escolha. Pois é preciso que haja a compreensão que o tempo livre é:

[...] um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se, ou a

inda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora, após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais (Requixa, 1976 p. 33).

Para o autor, o lazer está centrado nas atividades de contentamento, onde ocorre a realização de vontades e desejos por puro prazer e sentimento de bem estar, sem obrigatoriedade ou imposição.

Lazer se refere a uma área específica da experiência humana com seus próprios benefícios, incluindo liberdade de escolha, criatividade, satisfação, diversão, aumento de prazer e realidade. Abrange formas amplas de expressão e de atividades cujos elementos são tanto de natureza física quanto intelectual social, artística ou espiritual. (WLRA, 1993, p. 01)

Muitos autores discorreram e ainda discorrem acerca do tempo livre, entre eles filósofos, sociólogos, educadores e demais estudiosos que consideram o ser humano além de uma máquina capitalista, pois possuem a real concepção de que é preciso momentos de descontração e lazer, para que a vida se efetive com gozo e satisfação plenamente.

#### **2.4. Idoso e Terceira Idade**

De acordo com a organização mundial da saúde (OMS), no Brasil toda pessoa com mais de 60 anos é considerada idosa. O dicionário Houaiss (2004), conceitua como alguém que têm muitos anos de vida. Esse conceito "idoso" foi criado na França em 1962, logo depois o Brasil aderiu a essa nomeação, excluindo o termo velho que já foi usado com tanta frequência.

"Velho na percepção dos "envelhecidos" das camadas médias e superiores está associada à pobreza, à dependência e à incapacidade, o que implica que o velho é sempre o outro". Já a noção de "terceira idade" torna-se sinônimo dos "jovens velhos", os aposentados dinâmicos que se inserem em atividades sociais, culturais e esportivas. Idoso, por sua vez, é a designação dos "velhos respeitados". A expressão "idosa" designa uma categoria social, no sentido de uma corporação, o que implica o desaparecimento do sujeito, sua história pessoal e suas particularidades. Além disso, uma vez que é considerado apenas como categoria social "o idoso é alguém que existiu no passado, que realizou o seu percurso psicossocial e que apenas espera o momento fatídico para sair inteiramente da cena do mundo". (BIRMAN 1995, p.23)

Para Meirelles (1999), o processo de envelhecimento começa desde a concepção então, a velhice é um processo dinâmico e progressivo em que há modificações tanto morfológicas como funcionais, bioquímicas e psicológicas que determinam a progressiva perda da capacidade de adaptação ao meio ambiente, ocasionando uma maior incidência de processos patológicos. Este período de vida não é tido como um estado patológico, e sim, como um fenômeno natural previsto.

Entre os anos de 1959 a 1967, a velhice passa a ser vista com outros olhos, que foi quando a gerontologia passou a focar no estilo de vida dos mais velhos, onde as palavras, velho e idoso foram trocadas por “terceira idade”, um meio de inovar o velho. Com o aparecimento da terceira idade, passou a ser valorizado a qualidade de vida, buscando retardar o envelhecimento e/ou envelhecer de forma saudável e feliz, as atividades físicas viriam então com o intuito de manter a funcionalidade do corpo, o que antes era um corpo em degeneração e doente, agora é um corpo em movimento.

De acordo com as mídias contemporâneas a velhice pode ser tardada a partir do consumo de produtos rejuvenescedores, as doenças podem ser prevenidas através de uma boa alimentação e exercícios frequentes, e a inatividade pode ser trocada por uma vida cheia de atividades físicas como uma forma de lazer.

Os participantes do grupo da terceira idade que antes permaneciam do lado de fora da sociedade, agora se tornaram um alvo a ser atingido, passou - se a ter um interesse econômico nessa massa de pessoas que crescem cada vez mais, uma classe consumidora que necessita de serviços e produtos, passando a finalmente ter poder dentro da sociedade. Muitas são as barreiras quebradas pra favorecer os idosos no Brasil, é o que afirma Mazo:

A partir desta breve descrição da história das sociedades em relação aos idosos em diferentes épocas, e dos avanços ocorridos em termos de intervenções sociais, políticas e legais na sociedade brasileira, acredita-se que os idosos de hoje, como categoria social, têm buscado um espaço de valorização, dignidade e respeito nas diferentes sociedades. (MAZO, 2004, p.39)

O processo de envelhecimento que ocorre com o ser humano é acompanhado por uma especialidade médica chamada geriatria. Apesar de muitos idosos serem saudáveis e ativos, com o passar dos anos ocorre uma diminuição da capacidade física e da saúde. Nesse período também ocorre uma reflexão maior sobre a vida, pois elas precisam continuar sentindo-se ativas. Erikson (1987) afirma que, as pessoas precisam mais do que pensar e refletir precisa ter uma vida ativa lutando contra os desafios e interagindo com o ambiente.

Mas nem sempre isso acontece com o decorrer do tempo o ser humano vai apresentando algumas características como rugas, manchas na pele, mudança na cor do cabelo. Os idosos tem a função neurológica, como raciocínio e memória diminuídos. Os idosos podem ser encaixados em três grupos, Ribeiro (2012, p. 16) ressalta que a velhice pode ser classificada e separada em:

Idosos jovens (65 a 74 anos)- ativos cheios de vida e vigorosos.

Idosos velhos (75 a 84 anos)- Maior tendência para fraqueza e enfermidades; pode ter dificuldade para desempenhar atividades da vida diária.

Idosos mais velhos (85 ou mais)- as mesmas características anteriores de maneira mais acentuada.

Já Papalia, Olds e Feldmam (2006), classificam os idosos pela idade funcional, que é nomeada pelo envelhecimento primário, onde o processo é gradual e inevitável. E o envelhecimento secundário, que é constituído pela consequência de doenças. Com hábitos alimentares e físicos saudáveis é possível evitar os efeitos secundários do envelhecimento.

É importante compreender que mesmo com todos os desgastes que o idoso passa, uma grande parte deles encontra formas compensatórias para realizarem suas vontades e terem uma vida feliz, rodeado dos familiares.

Algumas teorias defendem as teses de envelhecer, onde relacionam o envelhecer bem a um envelhecer ativo, pautado não somente em exercícios físicos e alimentação saudável, mas também em ocupação do tempo livre com atividades prazerosas e proveitosas.

A população da terceira idade do Brasil é respaldada por leis que garantem seus direitos. Em 2003 foi aprovado o direito dos idosos, por meio do estatuto do idoso que estabelece seus direitos nas áreas de saúde, transporte coletivo, casos de violência e abandono, trabalho na terceira idade, habitação, saúde, lazer e esporte. Com esses fundamentos, foi possível possibilitar um bem estar na vida dessa população.

A LEI N° 10.741, de 1° DE OUTUBRO DE 2003, disponibiliza as seguintes regulamentações em prol da população idosa:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando – se – lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuem ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

§ 1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.

§ 2º Os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais.

Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

Art. 24. Os meios de comunicação manterão espaços ou horários especiais voltados aos idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento.

Art. 25. O Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial, adequados ao idoso, que facilitem a leitura.

Entre muitos, esses são alguns relevantes artigos, que preservam e consolidam o direito de igualdade e condições de viver dignamente e com qualidade de vida.

Pode-se concluir que foram muitas as lutas que proporcionaram a garantia dos direitos das pessoas com mais idade, e que elas na sua maioria vivem de forma ativa, desprendendo de mais tempo para realizar atividades de lazer e ocupando seu tempo de maneira satisfatória.

## **2.5. Atividade física e a terceira idade**

Atividade física é um tema que tem ocupado grande parte das discussões, dos mais variados aspectos possíveis, isso se deve aos grandes favorecimentos que os exercícios causam a saúde e a qualidade de vida do ser humano.

Carpersen (1985) define atividade física como todo e qualquer movimento corporal, produzido pela musculatura, que resulta em gasto energético. As questões vinculadas a esse tema estão ligadas ao conhecimento do ser humano sobre os mais variados assuntos.

Para Shephard (2003), para muitas pessoas, a atividade física, os exercícios e os esportes proporcionam recompensas psicológicas intrínsecas: autorrealização, ou um crescente sentimento de autoeficácia.

As atividades corporais estão diretamente relacionadas ao bem estar físico e conseqüentemente emocional, pois exercícios físicos favorecem o pleno desenvolvimento do indivíduo.

A promoção da saúde esta diretamente relacionada a vários aspectos, as atividades realizadas pelo corpo possuem direto impacto no bom andamento do organismo, favorecendo assim a eficácia do andamento biológico. Além disso, pode-se citar alguns

benefícios ligados aos exercícios físicos como favorecimento das articulações, resistência física, melhoramento da função cardiovascular, aumento da disposição, melhoria na qualidade do sono, favorecimento das funções biológicas, psicológicas, dentre outros.

Mas infelizmente existe uma grande resistência a esses fatores, pois o homem encontra-se em um processo de permanente construção capitalista, onde inviabiliza seu tempo para própria saúde, proporcionando seu mais tempo as atividades laborativas que exerce em busca de bens materiais.

## **2.6. Aptidão física e o Terceira Idade**

Os idosos são componentes da população que encontram dificuldades em ocupar seu tempo livre. Seu desempenho físico começa a decair quando os anos vão aumentando, com isso é preciso que comecem a ocupar seu tempo com atividades que favoreçam o desempenho da sua saúde e assim seu tempo passa a ser ocupado de maneira produtiva e saudável. Para isso é preciso que ocorram alguns estímulos. Mazo (2004) destaca algumas atividades que são relevantes para essa faixa etária, como a caminhada que é um exercício físico seguro pois, apresenta baixo risco de lesões, por ser uma atividade simples.

De acordo com Lima:

A caminhada é uma atividade física que utiliza o movimento básico automatizado pelo homem. Ela se distingue da corrida por manter sempre os pés em contato com o solo e não ocasionar grande impacto. (LIMA, 1998, p.158)

Com isso, essa atividade torna-se segura e indicada pelos profissionais da saúde aos idosos, possibilitando melhora da saúde, como também melhora da coordenação dos braços e pernas, queima de calorias e melhora de toda função biológica.

A dança também é indicada devido ao desenvolvimento de movimentos e possibilita à comunicação corporal, ela possibilita o reconhecimento do corpo, fortalece os músculos e estimula a capacidade motora do corpo. Mazo (2004), ainda ressalta que a dança é uma atividade física bem aceita pelos idosos, pois favorece as recordações pessoais, apresenta uma riqueza de gestos e movimentos e contribui para a expressividade e criatividade.

Alguns autores norteiam sobre a dança na terceira idade, como um reencontro de si mesmo, onde as percepções são aguçadas e os estímulos são favorecidos em movimentos lentos e novos.

Ainda sobre as atividades físicas, destaca - se as atividades aquáticas, o treinamento de força, ginástica, lazer, recreação, jogos, esportes, turismo e nutrição. Todas essas

atividades são de grande eficácia para o preenchimento do tempo livre e ocioso, pois favorecem o pleno desenvolvimento do indivíduo. As atividades devem ser sempre acompanhadas por um profissional que avalie cada caso de forma específica, pois cada um se desenvolve de uma maneira.

De acordo com Ribeiro (2014):

A maioria das pessoas na velhice é razoavelmente saudável principalmente se tem estilo de vida que incorpore exercícios e boa nutrição. Entretanto, é comum apresentarem problemas crônicos, tais como: artrite, hipertensão, problemas cardíacos. (RIBEIRO, 2014, p. 117)

Nessa fase da vida é preciso que ocorra uma maior atenção na hora de executar as atividades físicas, pois a sensibilidade é maior e o corpo já não responde os estímulos como antes.

## **2.7. A ocupação do tempo livre**

Muitos programas de auxílio a inserção do idoso na vida social são propostos e os exercícios físicos são oferecidos como atividades fundamentais, esses são oferecidos por instituições organizacionais que visam estimular o bem estar na velhice.

Kane (1987) norteia sobre o ajuste necessário a criatividade e a realidade presente, atendendo as suas necessidades, levando sempre em conta as exigências sociais e o suporte de relacionamento que o idoso tem com ele e com os outros.

Essa visão possibilita a compreensão sobre a socialização, que é essencial para que se faça uma utilidade de si mesmo, sempre valorizando o seu desempenho social, sentindo-se útil em diversos aspectos, para que assim não haja um acúmulo de estresse e seja eliminados momentos de fragilidade extrema.

Deve-se levar em conta que a mensuração do desempenho social não é fácil, pois se trata de um conceito amplo, o qual envolve todas as atividades das relações humanas e que é influenciada por diferentes formas de pensar e ver o mundo. (PASCHOAL, 1996, p. 68)

O bem estar nessa fase da vida está ligado à capacidade de participação, de realização, autonomia e independência. Destacando sempre a autonomia como um fator de realização, a capacidade de compreender e ser compreendido em suas ações individuais são favoráveis para o desenvolvimento psicológico na terceira idade.

Segundo o (SESC), Serviço Social do Comércio, foi realizada uma pesquisa em 2015, com quinhentos idosos sobre o tempo de prática em atividades físicas e lazer como

ocupação do tempo do livre. O resultado foi 39% praticava em menos de um ano, 27% de um a cinco anos, 23% mais de cinco anos e 11% desde a juventude.

Essa pesquisa apresenta a necessidade que os idosos têm de exercer atividades ocupando o tempo de maneira saudável e prazerosa, como meio de aproveitamento do tempo em questão.

Para o Colégio Americano de Medicina Desportiva (ACSM) a incorporação da prática de atividade física no dia a dia de pessoas idosas acarretam alguns benefícios:

- a) redução e/ou prevenção de alguns dos declínios nos componentes de aptidão física associada com o envelhecimento;
- b) prevenção de doenças crônico-degenerativas;
- c) maximização da saúde psicológica;
- d) manutenção da capacidade funcional;
- e) auxilia na reabilitação de doenças crônicas e agudas;
- f) inversão da síndrome do desuso.

Devido a esses fatores e as pesquisas realizadas é perceptível a promoção que as atividades físicas provocam na qualidade de vida de todas as faixas etárias, inclusive na vida dos idosos.

A partir do que está nas leis e legislações, muito se tem pensado sobre essa população que está em crescimento, dessa forma, foram criadas instituições e projetos com o intuito de oferecer qualidade de vida às pessoas idosas. O Trabalho Social com Idosos (TCI), por exemplo, acontece no SESC, onde pessoas idosas se relacionam entre si e entre pessoas de outras idades, a partir da participação em atividades, compartilhando e vivenciando novos interesses, saberes e experiências. Este trabalho acontece a mais de quarenta anos, onde 60 mil pessoas por ano têm a possibilidade de se beneficiarem, sendo lhes proporcionado lazer, diversão e conhecimento, estimulando a autoestima, a integração, socialização e a autonomia.

No intuito da promoção de políticas públicas voltadas para a qualidade de vida do idoso, o Ministério do Esporte (ME) aprovou o programa Vida Saudável em 2012. Esse programa visa o desenvolvimento comunitário, a partir da democratização do esporte recreativo e lazer, conduzindo políticas públicas de lazer e esporte para idosos. Sendo de grande relevância para idosos solitários terem a oportunidade de se relacionarem, socializarem e praticarem atividades físicas, sempre resgatando valores e respeitando as diversidades.

Farias (1997), destaque que:

As novas possibilidades de envelhecimento, que surgirão a partir da prática de atividade física como meio de produção de saúde, em que um programa de atividade física pode revelar múltiplos benefícios, tanto no domínio físico, como no afetivo, cognitivo e social (FARIAS, 1997, p.74)

Ao envelhecer o ser humano pode escolher a melhor possibilidade, para que o aumento dos anos não se torne um peso a se carregar, mas sim uma vitória em pode chegar à vida idosa com qualidade. Essas novas possibilidades permitem a mudança de comportamento e de posicionamento, onde ocorre uma opção qualitativa.

É importante ressaltar que a qualidade de vida aumenta o tempo de sobrevivência e faz com que o tempo vivido seja prazeroso, longe do tédio, a manutenção das atividades físicas moderadas é um meio de atingir uma vida duradoura. Sendo que, nem todos envelhecem iguais, então nem o mesmo ritmo de atividades físicas. Shephard (2003) defende que alguns sistemas amadurecem e envelhecem mais rápido do que os outros e a velocidade da operação dos mecanismos de tempo individual podem ser ajustados por tipos específicos de tratamento.

Tendo em vista o pode aquisitivo de muitas pessoas, a ocupação do tempo livre encontra algumas barreiras, pois em muitas classes sociais se torna inviável a realização de algumas tarefas. Mesmo sabendo dos direitos dos idosos, que são amparados por lei, muitos não tem condições financeiras e não são agraciados com seus direitos. Sobre isso Teixeira (1998, p. 91) argumenta que:

Ao mesmo tempo em que o cuidado depende do indivíduo, ele também tem uma dimensão que escapa à boa vontade consciente, pois passa pelo econômico, pelo inconsciente, pelas produções capitalistas de subjetividade com o corpo. O cuidado é também resultante dos equipamentos coletivos que produzem subjetividade, e o sujeito, quando fala do cuidado, fala também do seu salário, de sua família, dos seus desejos.

Além da questão econômica, muitos se sentem inferiores diante da sociedade e dessa maneira não reconhecem suas possibilidades e necessidades e buscam o isolamento do convívio social. Lopez E Cianciarullo (2009) compreende que é nesse sentido par se qualificar a vida é necessário comparar o passado e o presente, as coisas boas e ruins, a infância, a juventude, a maturidade e a velhice em um contexto social e histórico.

Pelos pressupostos apresentados, nota-se que o tempo livre na vida dos idosos não pode ser ocioso, mas deve ser ocupado de maneira eficaz, com qualidade e prazer, devendo favorecer a vida da população que está na terceira idade.

Algumas pesquisas foram realizadas com intuito de ressaltar a importância sobre a ocupação do tempo livre dos idosos.

### CAPITULO III

#### PRODUÇÕES QUE TEMATIZARAM A OCUPAÇÃO DO TEMPO LIVRE PELA POPULAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

Envelhecer saudável e realizar atividades físicas são ações ligadas e diretamente associadas, pois sabe-se que a prática de exercícios físicos favorece todos os sistemas do corpo humano. Alguns autores discorreram acerca dessa temática. Okuma (1998) desenvolveu um estudo no qual procurou compreender o sentimento das pessoas mais idosas ao praticarem exercícios físicos. Outras atividades também foram realizadas com a intenção de promover a ocupação do tempo livre de maneira agradável. Esse estudo segundo a própria Okuma foi realizado com participantes do PAAF (Programa para a Autonomia da Atividade Física). No total, 23 pessoas participaram das entrevistas. Com isso foi possível perceber que os idosos ali entrevistados não tinham conhecimento sobre a importância das atividades físicas, mas ainda assim a participação nesse programa foi enriquecedor para suas experiências.

Trata-se de um programa de Educação física, pois sua característica fundamental é ser educacional, ao visar dar aos idosos condições para autogerir um programa de atividade física, sendo voltado para seu autocuidado. Tem como objetivo levar ao idoso a 1) aprender sobre a importância da atividade física no processo de envelhecimento 2) perceber que as atividades físicas são mais adequadas para si e como realizá-las 3) melhorar sua aptidão física e suas condições de saúde física e mental 4) transferir para o cotidiano os novos conhecimentos, integrando-os a sua vida 5) melhorar sua qualidade de vida (OKUMA 1998, p. 114)

Dessa maneira ocorreu um programa que objetivou favorecer o desenvolvimento e a qualidade de vida dessa população, onde ocorrem produção de conhecimento e o estímulo das habilidades corporais e mentais, sendo formado por atividades teóricas e práticas. Okuma (1980) apresenta as seguintes descrições objetivas das atividades: conhecer o funcionamento e estruturação do corpo humano, conhecer as alterações do corpo humano, conhecer as implicações que a educação física pode causar no corpo. Isso se deu por meio de aulas teóricas, orientações e integração entre a teoria e a prática. Tendo como objetivo a aquisição de novos saberes e conscientização de suas capacidades funcionais.

Para Arruda (2003), a pesquisa realizada por Okuma alavancou a curiosidade do meio acadêmico sobre a atuação dos idosos, não somente em atividades físicas, mas em vários processos de aprendizagem.

A pesquisadora retirou os dados por meio de espontâneas entrevistas, das experiências pessoais de cada um e pelas experiências de atividades físicas que foram tematizadas pelos indivíduos pesquisados. Ao finalizar esse trabalho a autora afirma que:

Foi possível, através desse procedimento, fazer uma reflexão que transcendeu as descrições individuais, chegando assim as generalidades essenciais construídas pela análise das falas. Pude então olhar para um panorama mais global, o que me possibilitou uma compreensão verdadeira do significado da atividade física para o idoso. (OKUMA, 1998, p.119)

A percepção de cada um sobre as atividades físicas, sobre a ocupação do tempo livre e sobre a velhice, muda de acordo com a amplitude da visão, pois o sujeito passa a perceber uma dimensão melhor da vida, onde a qualidade sobressai à quantidade e os aspectos relevantes é a aquisição de uma vivência feliz.

A pós graduanda Alessandra Silva Duarte, apresentou em sua monografia, para a universidade Candido Mendes (2011), o tema Idoso, o Estudo entre o Processo do Envelhecimento e Vida em Sociedade. A mesma discorreu a cerca da cultura e lazer nessa fase da vida, onde as possibilidades de ocupação do tempo livre tornam-se mais complexo em uma visão social, onde os idosos estão inseridos de uma maneira mais consciente e perspicaz em tomadas de decisões publicas promovendo seu bem estar.

Duarte (2011) salienta os processos internos e externos da sociedade no qual é necessária uma adaptação e promoção do bem estar dessa população, onde sejam promovidas atividades ocupacionais prazerosas para ocupação do tempo.

No ano de 2012, Michele Sacardo (2012), promoveu um estudo bibliométrico e epistemológico sobre a produção científica. Neste trabalho a autora buscou compreender os principais indicadores da produção científica em educação física, onde ocorreu uma pesquisa bibliográfica documental com fontes em dissertações e teses apresentadas anteriormente.

Em 2011, a Revista Brasileira de Enfermagem, publicou sobre as mudanças ocorridas na sociedade, principalmente na vida do idoso, destacando assim a importância da investigação científica sobre determinados aspectos.

O desenvolvimento de pesquisas sobre o envelhecimento contribui significativamente para a compreensão de diferentes aspectos relacionados às pessoas idosas (determinantes sociais, culturais, biológico), além da sua potencialidade para direcionar o envelhecer com qualidade de vida. Nessa perspectiva, os estudos sobre a pessoa idosa longeva foram analisados na tentativa de identificar e descrever a tendência temática e objetos que vem sendo pesquisados e documentados sobre esse segmento da população.

Segundo os estudos realizados, é possível compreender que o processo de envelhecimento não é considerado somente algo decorrente de um fenômeno, mas faz parte da realidade mundial, sendo preciso que ocorram algumas transformações, para que esse processo ocorra com a máxima qualidade.

ALMEIDA (2003) afirma que nesse cenário, acredita-se que o alcance do envelhecimento saudável, com autonomia e qualidade, pode ser garantido através da implantação de políticas e programas, os quais considerem a realidade social, o novo perfil demográfico da população idosa e garanta o incentivo à produção de pesquisas científicas nessa temática. Ademais, vale ressaltar a importância de incluir estratégias capazes de fomentar a ampliação quantitativa e, essencialmente, qualitativa de profissionais capacitados para atuar na área do envelhecimento.

Em 2009 Cruvinel desenvolveu um trabalho científico sobre a promoção da saúde e qualidade de vida dos idosos, este trabalho foi voltado para a compreensão da ocupação do tempo livre por meio de atividades corporais que favoreçam a saúde física e mental. O mesmo utilizou como fonte de pesquisa bibliográfica, AMARAL (2004), ALMEIDA (2003), FREIRE (2002), PEIXOTO (2009) RAMOS (1993), VERAS (1997), entre outros autores que basearam sua reflexão acadêmica, voltada para a trajetória dos idosos e suas ocupações físicas.

A inserção de atividades físicas na vida do idoso deve passar por uma avaliação criteriosa, que vise adequar tanto às condições do indivíduo, quanto o resultado esperado. Para tanto, utiliza-se desde questionários até exames clínicos mais preciosos para amenizar ou mesmo eximir qualquer possibilidade de distúrbio. (Rahal et al. 2007, p. 782)

Em seu trabalho de pesquisa, ao relacionar os estudos com uma entrevista em busca de conhecimentos sobre as mudanças decorrentes de atividades físicas foi possível compreender a satisfação do idoso ao executar exercícios físicos, como pode se ver no quadro a baixo.

Desta forma, podemos perceber a importância do valor da inserção da atividade física na vida do idoso, garantindo-lhe uma qualidade de vida no âmbito pessoal e também social, inserindo em ambientes com maior convívio com outros idosos. Assim, o idoso se sente mais confiante também para o convívio com os mais jovens, provocando assim a ruptura do velho conceito de que idoso é um ser pacato e sedentário, e aposentadoria é afastar-se do trabalho e da vida social.

Com os estudos apresentados aqui é preciso compreender que o idoso passou por um percurso que favoreceu a visão sobre os diversos aspectos sendo preciso que ocorram ações de promoção de atividades físicas voltadas para eles, em prol de uma vida longa e saudável, por meio de condutas e ações favoráveis aos mesmos.

O ato de exercitar-se precisa estar incorporado não somente ao cotidiano das pessoas, mas também à cultura popular, aos tratamentos médicos, ao planejamento da família e à educação infantil. Essa necessidade se dá por diferentes fatores: do fator social, quando se proporciona ao homem o direito de estar ativo fisicamente em grupo, ao fator econômico, quando se constata que os custos com saúde individual e coletiva caem em populações fisicamente ativas.

Com isso, é necessário que se ampliem as visões, para que ocorram diferentes oportunidades, para diferentes grupos de idosos, independentemente de sua condição social. Visto que, todos tem o mesmo direito, uma vida digna.

Obstantes disso, as pesquisas acadêmicas que buscaram compreender o tempo no processo de envelhecimento foram geridas de maneira que houvesse além da compreensão da situação do idoso, mas que ampliasse as visões e mudasse conceitos sobre as propostas de composição de tempo. Dessa maneira, foi possível compreender que todos os pesquisadores indicaram a terceira idade como um período necessário a todos, que ocorra de maneira satisfatória.



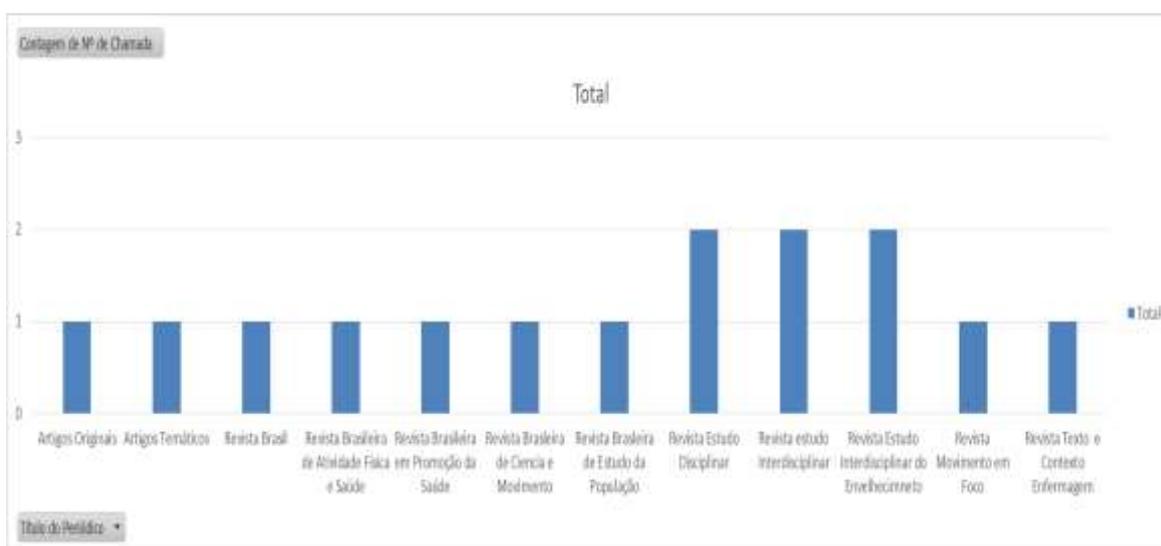
## CAPÍTULO III

### UM OLHAR PARA OS DADOS

O esforço empreendido esteve relacionado à realização de um balanço da produção acadêmico-científica a ocupação do tempo livre da população idosa, no período de 2011 a 2016. Portanto, neste capítulo buscou-se situar a pesquisa que ocorreu por meio de análises em revistas científicas. Essa estratégia visou, ainda, identificar a valorização desses estudos pelos programas, e desvelar a emergência, e a possível consolidação, de um objeto de investigação, observado, também, por meio da identificação das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa sobre a temática estudada.

Portanto, ao vislumbrar uma melhor apresentação dos dados da pesquisa optou-se pela apresentação das informações sobre as pesquisa para, então, lançar mão dos dados sobre a produção acadêmico-científica, sobre a ocupação do tempo livre da população idosa. Inicialmente a pesquisa ocorreu, pela apresentação e discussão dos dados referentes a artigos, para finalizar, a apresentação e discussão dos dados sobre os artigos veiculados pelos periódicos. A análise foi fundamentada na literatura especializada e na documentação existente sobre o assunto.

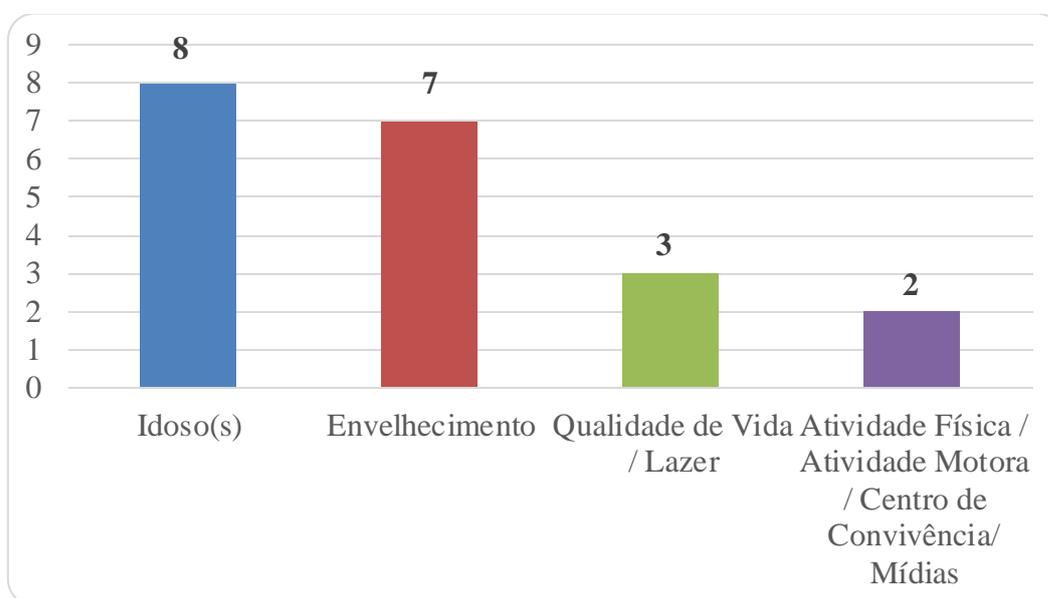
GRÁFICO 1 - DEMONSTRATIVOS DE REVISTA SELECIONADOS PARA PESQUISA.



Nota-se, portanto, que os artigos e revistas selecionadas foram responsáveis pela aquisição do conhecimento apresentado, sendo distribuído em 37 % foram Revistas

Estudo Disciplinar, 5% Artigos Originais, 17% Artigos Temáticos, 3% Revista Brasil, 3% Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde, 6% Revista Brasileira de Ciências e Movimento, 3% Revista Brasileira de Estudo da População, 3% Revista de Estudo Disciplinar e 23% Revista Brasileira de Promoção da saúde. Sendo esses materiais relevantes e precisos para consolidação da pesquisa em questão, sendo relativamente estudados e selecionados para a aquisição de um conhecimento significativo.

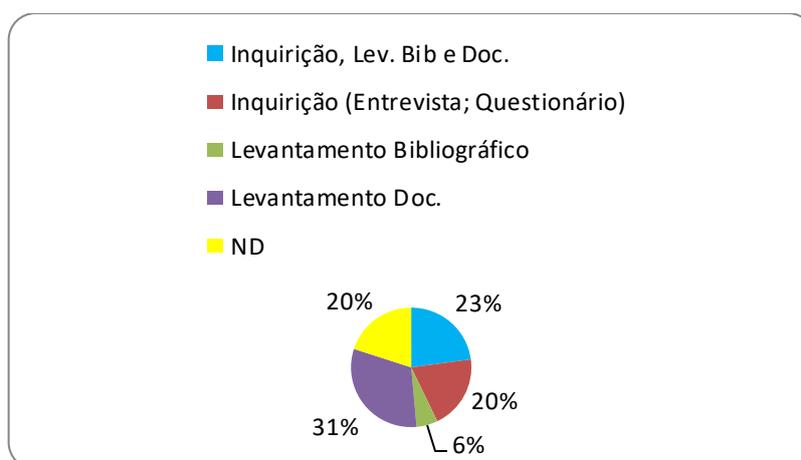
GRÁFICO 2 – DEMONSTRATIVO DE PALAVRAS CHAVE



Observando as palavras chaves apresentadas e considerando as em uma relação com todos os artigos, entende-se então que em sua maioria as palavras, Idoso, Envelhecimento e Qualidade de Vida/ Lazer, são em comum encontradas com um percentual bem expressivo como palavras em destaque.

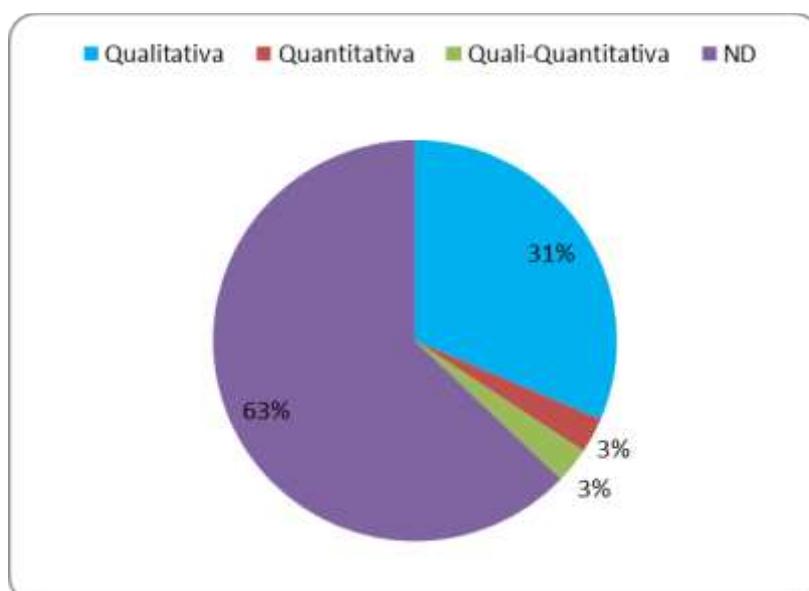
Obstantes disso, as pesquisas acadêmicas que buscaram compreender o tempo no processo de envelhecimento foram geridas de maneira que houvesse além da compreensão da situação do idoso, mas que ampliasse as visões e mudasse conceitos sobre as propostas de composição de tempo. Dessa maneira, foi possível compreender que todos os pesquisadores indicaram a terceira idade como um período necessário a todos, que ocorra de maneira satisfatória.

GRÁFICO 3 – DEMONSTRATIVO DE TÉCNICA DE COLETA



Pode-se observar que a maior incidência na seleção das fontes de coleta de dados, entre artigos, foi a articulação entre a consulta aos Sujeitos, por meio de levantamento documental. Documentos, correspondendo a 31%. O Levantamento bibliográfico foi descrito por 6% dos autores responsáveis pela realização das pesquisas como técnica utilizada para coleta de dados, e o levantamento documental foi utilizado em 58% delas. Nota-se a coerência entre os dados apresentados sobre as fontes de coleta de dados e as técnicas de coleta. A diferença fica por conta da elaboração, dos resumos. Portanto, a tendência na opção pelas técnicas está diretamente relacionada à opção pelas fontes de coleta de dados, sendo uma a instrumentalização da outra. As sequências detalhada é apresentada no gráfico 3.

GRÁFICO 4 – DEMONSTRATIVO DE TÉCNICA DE TRATAMENTO DE DADOS



Os dados expostos no Gráfico 4 acima, permitem observar a evolução da utilização das técnicas de coleta de dados, na produção dos artigos, e a identificação das tendências, tendo por referência a frequência em cada período. Com relação às técnicas de tratamento dos dados coletados, utilizadas na produção dos artigos, observou-se que 31% dos autores recorreram à técnica de análise qualitativa, 3% à utilização das técnicas quantitativas, e outros 3% à combinação qualiquantitativa. Ressalta-se que foram consideradas técnicas de tratamento de dados a descrição, ou a referência de autores a: ‘pesquisa qualitativa’ ou ‘abordagem qualitativa’, muito comum na área de Educação Física.

Lincon (2004) confirma a bibliometria como fonte eficaz na obtenção de conhecimentos, possibilitando qualidade nos resultados das pesquisas e trabalhos científicos.

Das mais variadas possibilidades de aplicação do uso da bibliometria, podem-se destacar a identificação do crescimento do conhecimento em uma determinada disciplina, a medição do impacto das publicações e dos serviços de disseminação da informação, o estímulo das pesquisas científicas, identificando os autores e destacando a relação entre ciência e tecnologia, permitindo a busca de saberes sobre as relações que interligam as disciplinas nas diversas áreas do conhecimento.

Tendo em vista a importância que a pesquisa e o conhecimento científico apresentam na atualidade e a sua presença na formação inicial, e continuada, no Ensino Superior, julgou-se adequado apresentar um conjunto de dados sobre a Ocupação do Tempo Livre da População Idosa, identificando o número de pesquisadores e periódicos. A produção de conhecimentos científicos é condição para o desenvolvimento sociopolítico e tecnológico.

## CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados compreende-se que, ocorreu uma evolução no que se refere à produção científica que estuda o grupo da terceira idade, houve transformações históricas onde várias possibilidades de ocupações do tempo livre foram discutidas de maneira ampla que foram divulgados neste por meio de periódicos.

No decorrer do tempo o lazer passou a ser visto de maneira distinta em vista da ocupação do tempo, pois a ocupação do tempo livre é subsidiada como uma proposta de escolha com ocupação produtiva opcional de cada um. Sendo que, em muitos casos é relevante uma escolha que proporcione um prazer e satisfação pessoal, alinhado ao bem estar físico e emocional.

Com o estudo bibliométrico realizado por meio de dados quantitativos, a partir da análise dos artigos selecionados foi notado os principais temas em que estes se englobavam como: a importância e influência da atividade física para um envelhecimento saudável, novas maneiras de envelhecer, o estilo de vida influenciando na longevidade, necessidade de apoios das políticas públicas.

Percebe-se também que algumas partes das pesquisas são voltadas para idosos que são considerados disponíveis para os possíveis programas que irão existir, e não para os idosos que estão presos a uma casa de abrigo, e que não dispõe totalmente da liberdade de escolha, ou seja, lhes restam poucas opções. Com isso, nota-se que deveria ser percebido que todos têm desejos, lembrando que desejos nem sempre é aquilo que se pode ter, mas que poderia tentar melhorar a situações dessa população geracional, que deseja uma oportunidade de lazer, melhora da saúde, e a socialização, ver pessoas diferentes das que são vistas todos os dias.

Ao desenvolver programas para os idosos que vivem em casas de abrigos, as organizações estariam abrindo oportunidades para profissionais da área de educação física que buscam entender, respeitar e chegar ao menos perto de realizar os desejos e necessidades dessas pessoas. Essa concepção deveria ser implantada a partir do apoio das políticas públicas, assim como foi visto anteriormente no Estatuto do idoso, sendo que, eles têm seus direitos, e não devem ser confinados sem expectativas até o findar de suas vidas.

Dentre as várias possibilidades de ocupação na terceira idade, a prática de exercícios físicos é um eixo para muitos da população da terceira idade. Pois ao praticar movimentos corporais é possível garantir um maior tempo de vida com qualidade.

Tais afirmações foram fundamentadas por diversos autores que compreendem a importância e relevância do ser humano nessa etapa da vida. Entende-se que nos dias atuais existe uma maior preocupação em compreender como o tempo livre do idoso pode ser ocupado de maneira eficaz.

Algumas pesquisas acadêmicas são realizadas para fundamentar cientificamente essa percepção. Contudo, espera-se que ocorram programas e grupos sociais e organizacionais que busquem conscientizar a população idosa sobre a necessidade em praticar atividades físicas, como garantia de saúde, longevidade e bem estar.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. M. O; CUNHA, G.G. **Representações Sociais do Desenvolvimento Humano. Psicologia: Reflexão e Crítica**, v.1, n.16, p. 147-155, 2003.
- ARAÚJO, M. O. P. H; CEOLIM, M.F. **Avaliação do grau de independência de idosos residentes em instituições de longa permanência**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 41, n.3, p.378-385, 2007.
- BERRUTI, M.B. Y BUZEKI, M.: **Cuidadores formales en la institucionalizacion de larga estadía. Revista Perspectiva**. Departamento de Trabajo social de la Universidad Cardenal Raúl Silva Hensijuez. Santiago de Chile, mayo de 2002.
- BIRMAN, J. **Futuro de todos nós: temporalidade, memória e terceira idade na psicanálise**. In: Veras, R. Terceira Idade: um envelhecimento digno para o cidadão do futuro. Rio de Janeiro: Relume Dumará; 1995.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_.Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Política nacional do idoso. Brasília, DF: Imprensa Nacional, 1998.
- CASTELLANI FILHO, Lino. **Educação Física no Brasil: a história que não se conta**. São Paulo, Papirus, 1988.
- CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: . Acesso em: outubro, 2016.
- CRUVINEL, Tomaz Alberto Costa. **Promoção da Saúde e Qualidade de Vida nos Idosos na Saúde da Família**. Minas Gerais. 2009.
- DEMO, Pedro. **Avaliação qualitativa**. São Paulo, Cortez, 1985.
- FARIA JUNIOR, Alfredo Gomes de et alii. **Produção Científica em educação física: dissertações de mestrado**. Rio de Janeiro; UFRJ. Univ. Porto1997.
- FREIRE, S.A. **Envelhecimento bem-sucedido e bem estar psicológico**. In: NERI, A.L. FREIRE, S.A (org) E por falar em velhice. Campinas: Papirus, 2000.
- FREITAS, Maria da Silva. **O tempo livre dos idosos**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física. Coimbra. Portugal. 2011.

- HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro. Objetiva. 2001. IBGE. Síntese dos indicadores sociais. Goiânia, 2015. MACIAS-CHAPULA, C. A. **O papel da informetria e da cienciometria e sua perspectiva Nacional e Internacional.** *Ciência da informação*, v.27, p. 134-140, maio/ago. 1998.
- MATSUDO, Sandra Mahecha, MATSUDO, Victor K.R, NETO, Turíbio Leite Barros. **Efeitos Benéficos da Atividade Física na Aptidão Física e Saúde Mental Durante o Processo de Envelhecimento.** *Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde*. v.5, n.2, p.60-76, 2000.
- MAZO, G.Z.; LOPES, M. A.; BENEDETTI, T.B. **Atividade física e o idoso: concepção gerontológica.** Porto Alegre: Sulina, 2001.
- MEIRELLES, M. A. E. **Atividade Física na Terceira Idade: uma abordagem sistêmica.** Rio de Janeiro: Sprint, 1999.
- MUNNÉ, Frederic. **Psicosociología del tiempo libre: un enfoque crítico.** México: Trillas, 1980.
- OLIVEIRA, Vitor Marinho. **Educação Física humanista.** Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico, 1985.
- OKUMA, Silene Sumire. **O Idoso e a Atividade Física.** 3ª Ed. Campinas, São Paulo: Papyrus, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Impacto da Atividade Física Sobre a Dimensão Psicológica dos Idosos: Uma Análise da Velhice Bem-Sucedida.** 7º Congresso de Educação Física e Ciências do Esporte dos Países de Língua Portuguesa. Florianópolis. 1999.
- PASCHOAL SMP. **Autonomia e Independência.** In: Papaléo-Netto M., editor. *Gerontologia*. São Paulo: Editora Atheneu; 1996. p.313-23.
- ZIMERMAN, G.I. **Velhice: aspectos biopsicossociais.** Porto Alegre: Artmed, 2000.
- RAHAL, Miguel Antônio et al. **Atividade Física para o Idoso e Objetivos.** In: PAPALÉO. São Paulo. 2007.
- REHN, C. KRONMAN, V. *Bibliometric Handbook for Karolinska Institutet.* University Library. 2008.
- SACARDO, M.S. **Reflexões acerca da avaliação da pós graduação Brasileira.** O impacto dessa política na área da Educação Física. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v-29, n 1. P.75-78. Setembro. 2008.

Veras, R. P., (2002). Atenção Preventiva ao Idoso- Uma Abordagem de Saúde Coletiva. Em Netto, M. P. (Org.) Gerontologia: A Velhice e o Envelhecimento em Visão Globalizada. São Paulo: Editora Atheneu.

SESC. DR. SP. Trabalho social com idosos de 1963/1999: 36 anos de realizações. São Paulo, 1999.

VERAS, Renato P. **País jovem com cabelos brancos:** a saúde do idoso no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

WRLA – World Leisure Recreation Lazer Association – Associação Mundial de Lazer e Recreação. *Carta Internacional de Educação para o Lazer*. Jerusalém, Israel, 2 a 4 de agosto de 1993. Disponível em [http://www.saudeemmovimento.com.br/conteudos/conteudo\\_frame.asp?cod\\_noticia](http://www.saudeemmovimento.com.br/conteudos/conteudo_frame.asp?cod_noticia) =195, acessado em 19 de abril de 2016.

## ANEXO

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.**

[Texto compilado](#)

[Mensagem de veto](#)  
[Vigência](#)

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

[\(Vide Decreto nº 6.214, de 2007\)](#)

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
Disposições Preliminares

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda. [\(Incluído pela Lei nº 11.765, de 2008\).](#)

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenirem a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 5º A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade à pessoa física ou jurídica nos termos da lei.

Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

## TÍTULO II Dos Direitos Fundamentais

### CAPÍTULO I Do Direito à Vida

Art. 8º O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

### CAPÍTULO II

## Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – prática de esportes e de diversões;

V – participação na vida familiar e comunitária;

VI – participação na vida política, na forma da lei;

VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

§ 3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

## CAPÍTULO III Dos Alimentos

Art. 11. Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da lei civil.

Art. 12. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

~~Art. 13. As transações relativas a alimentos poderão ser celebradas perante o Promotor de Justiça, que as referendará, e passarão a ter efeito de título executivo extrajudicial nos termos da lei processual civil.~~

Art. 13. As transações relativas a alimentos poderão ser celebradas perante o Promotor de Justiça ou Defensor Público, que as referendará, e passarão a ter efeito de título executivo extrajudicial nos termos da lei processual civil. [\(Redação dada pela Lei nº 11.737, de 2008\)](#)

Art. 14. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social.

## CAPÍTULO IV Do Direito à Saúde

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

§ 1º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

I – cadastramento da população idosa em base territorial;

II – atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;

III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;

IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;

V – reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das sequelas decorrentes do agravo da saúde.

§ 2º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

§ 3º É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

§ 4º Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

§ 5º É vedado exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos, hipótese na qual será admitido o seguinte procedimento: [\(Incluído pela Lei nº 12.896, de 2013\)](#)

I - quando de interesse do poder público, o agente promoverá o contato necessário com o idoso em sua residência; ou [\(Incluído pela Lei nº 12.896, de 2013\)](#)

II - quando de interesse do próprio idoso, este se fará representar por procurador legalmente constituído. [\(Incluído pela Lei nº 12.896, de 2013\)](#)

§ 6º É assegurado ao idoso enfermo o atendimento domiciliar pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo serviço público de saúde ou pelo serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS,

para expedição do laudo de saúde necessário ao exercício de seus direitos sociais e de isenção tributária. [\(Incluído pela Lei nº 12.896, de 2013\)](#)

Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita:

I – pelo curador, quando o idoso for interditado;

II – pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;

III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;

IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

Art. 18. As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda.

~~Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos:~~

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: [\(Redação dada pela Lei nº 12.461, de 2011\)](#)

I – autoridade policial;

II – Ministério Público;

III – Conselho Municipal do Idoso;

IV – Conselho Estadual do Idoso;

## V – Conselho Nacional do Idoso.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico. [\(Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011\)](#)

§ 2º Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista no **caput** deste artigo, o disposto na [Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011\)](#)

## CAPÍTULO V

### Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

§ 1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.

§ 2º Os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais.

Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

Art. 24. Os meios de comunicação manterão espaços ou horários especiais voltados aos idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento.

Art. 25. O Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual.

## CAPÍTULO VI

### Da Profissionalização e do Trabalho

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

[art27](#) Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

III – estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

## CAPÍTULO Da Previdência Social

VII

Art. 29. Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados na mesma data de reajuste do salário-mínimo, **pro rata**, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os critérios estabelecidos pela [Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991](#).

Art. 30. A perda da condição de segurado não será considerada para a concessão da aposentadoria por idade, desde que a pessoa conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data de requerimento do benefício.

Parágrafo único. O cálculo do valor do benefício previsto no **caput** observará o disposto no **caput** e [§ 2º do art. 3º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999](#), ou, não havendo salários-de-contribuição recolhidos a partir da competência de julho de 1994, o disposto no [art. 35 da Lei nº 8.213, de 1991](#).

Art. 31. O pagamento de parcelas relativas a benefícios, efetuado com atraso por responsabilidade da Previdência Social, será atualizado pelo mesmo índice utilizado para os reajustamentos dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, verificado no período compreendido entre o mês que deveria ter sido pago e o mês do efetivo pagamento.

Art. 32. O Dia Mundial do Trabalho, 1º de Maio, é a data-base dos aposentados e pensionistas.

## CAPÍTULO Da Assistência Social

VIII

Art. 33. A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas. [\(Vide Decreto nº 6.214, de 2007\)](#)

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do **caput** não será computado para os fins do cálculo da renda familiar **per capita** a que se refere a Loas.

Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

§ 3º Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 36. O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais. [\(Vigência\)](#)

## CAPÍTULO IX Da Habitação

Art. 37. O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

§ 1º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

§ 2º Toda instituição dedicada ao atendimento ao idoso fica obrigada a manter identificação externa visível, sob pena de interdição, além de atender toda a legislação pertinente.

§ 3º As instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob as penas da lei.

Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

~~I - reserva de 3% (três por cento) das unidades residenciais para atendimento aos idosos;~~

I - reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos; [\(Redação dada pela Lei nº 12.418, de 2011\)](#)

II - implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso;

III - eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso;

IV - critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

Parágrafo único. As unidades residenciais reservadas para atendimento a idosos devem situar-se, preferencialmente, no pavimento térreo. [\(Incluído pela Lei nº 12.419, de 2011\)](#)

## CAPÍTULO Do Transporte

X

Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

§ 1º Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

§ 2º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos.

§ 3º No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no **caput** deste artigo.

Art. 40. No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica: [\(Regulamento\)](#) [\(Vide Decreto nº 5.934, de 2006\)](#)

I – a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos;

II – desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes definir os mecanismos e os critérios para o exercício dos direitos previstos nos incisos I e II.

Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

~~Art. 42. É assegurada a prioridade do idoso no embarque no sistema de transporte coletivo.~~

Art. 42. São asseguradas a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo. [\(Redação dada pela Lei nº 12.899, de 2013\)](#)

### TÍTULO III Das Medidas de Proteção

#### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 43. As medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;
- III – em razão de sua condição pessoal.

#### CAPÍTULO II Das Medidas Específicas de Proteção

Art. 44. As medidas de proteção ao idoso previstas nesta Lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 45. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 43, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade;

II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;

IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;

V – abrigo em entidade;

VI – abrigo temporário.

## TÍTULO IV Da Política de Atendimento ao Idoso

### CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 46. A política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 47. São linhas de ação da política de atendimento:

I – políticas sociais básicas, previstas na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#);

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;

VI – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

### CAPÍTULO II Das Entidades de Atendimento ao Idoso

II

Art. 48. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, conforme a [Lei nº 8.842, de 1994](#).

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;

III – estar regularmente constituída;

IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 49. As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – observância dos direitos e garantias dos idosos;

VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Parágrafo único. O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento:

I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

II – observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos;

III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;

IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

V – oferecer atendimento personalizado;

- VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
- VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
- VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
- IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
- XII – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;
- XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
- XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;
- XV – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
- XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
- XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Art. 51. As instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos prestadoras de serviço ao idoso terão direito à assistência judiciária gratuita.

## CAPÍTULO

III

### Da Fiscalização das Entidades de Atendimento

Art. 52. As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.

Art. 53. O art. 7º da [Lei nº 8.842, de 1994](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"[Art. 7º](#) Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas." (NR)

Art. 54. Será dada publicidade das prestações de contas dos recursos públicos e privados recebidos pelas entidades de atendimento.

Art. 55. As entidades de atendimento que descumprirem as determinações desta Lei ficarão sujeitas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos, às seguintes penalidades, observado o devido processo legal:

I – as entidades governamentais:

- a) advertência;
- b) afastamento provisório de seus dirigentes;
- c) afastamento definitivo de seus dirigentes;
- d) fechamento de unidade ou interdição de programa;

II – as entidades não-governamentais:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas;
- d) interdição de unidade ou suspensão de programa;
- e) proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público.

§ 1º Havendo danos aos idosos abrigados ou qualquer tipo de fraude em relação ao programa, caberá o afastamento provisório dos dirigentes ou a interdição da unidade e a suspensão do programa.

§ 2º A suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas ocorrerá quando verificada a má aplicação ou desvio de finalidade dos recursos.

§ 3º Na ocorrência de infração por entidade de atendimento, que coloque em risco os direitos assegurados nesta Lei, será o fato comunicado ao Ministério Público, para as providências cabíveis, inclusive para promover a suspensão das atividades ou dissolução da entidade, com a proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público, sem prejuízo das providências a serem tomadas pela Vigilância Sanitária.

§ 4º Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o idoso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da entidade.

#### CAPÍTULO IV Das Infrações Administrativas

Art. 56. Deixar a entidade de atendimento de cumprir as determinações do [art. 50 desta Lei](#);

Pena – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais), se o fato não for caracterizado como crime, podendo haver a interdição do estabelecimento até que sejam cumpridas as exigências legais.

Parágrafo único. No caso de interdição do estabelecimento de longa permanência, os idosos abrigados serão transferidos para outra instituição, a expensas do estabelecimento interdito, enquanto durar a interdição.

Art. 57. Deixar o profissional de saúde ou o responsável por estabelecimento de saúde ou instituição de longa permanência de comunicar à autoridade competente os casos de crimes contra idoso de que tiver conhecimento:

Pena – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 58. Deixar de cumprir as determinações desta Lei sobre a prioridade no atendimento ao idoso:

Pena – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (um mil reais) e multa civil a ser estipulada pelo juiz, conforme o dano sofrido pelo idoso.

CAPÍTULO V  
Da Apuração Administrativa de Infração às Normas de Proteção ao Idoso

Art. 59. Os valores monetários expressos no Capítulo IV serão atualizados anualmente, na forma da lei.

Art. 60. O procedimento para a imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção ao idoso terá início com requisição do Ministério Público ou auto de infração elaborado por servidor efetivo e assinado, se possível, por duas testemunhas.

§ 1º No procedimento iniciado com o auto de infração poderão ser usadas fórmulas impressas, especificando-se a natureza e as circunstâncias da infração.

§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração seguir-se-á a lavratura do auto, ou este será lavrado dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por motivo justificado.

Art. 61. O autuado terá prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa, contado da data da intimação, que será feita:

I – pelo autuante, no instrumento de autuação, quando for lavrado na presença do infrator;

II – por via postal, com aviso de recebimento.

Art. 62. Havendo risco para a vida ou à saúde do idoso, a autoridade competente aplicará à entidade de atendimento as sanções regulamentares, sem prejuízo da iniciativa e

das providências que vierem a ser adotadas pelo Ministério Público ou pelas demais instituições legitimadas para a fiscalização.

Art. 63. Nos casos em que não houver risco para a vida ou a saúde da pessoa idosa abrigada, a autoridade competente aplicará à entidade de atendimento as sanções regulamentares, sem prejuízo da iniciativa e das providências que vierem a ser adotadas pelo Ministério Público ou pelas demais instituições legitimadas para a fiscalização.

## CAPÍTULO VI

### Da Apuração Judicial de Irregularidades em Entidade de Atendimento

Art. 64. Aplicam-se, subsidiariamente, ao procedimento administrativo de que trata este Capítulo as disposições das [Leis nºs 6.437, de 20 de agosto de 1977](#), e [9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Art. 65. O procedimento de apuração de irregularidade em entidade governamental e não-governamental de atendimento ao idoso terá início mediante petição fundamentada de pessoa interessada ou iniciativa do Ministério Público.

Art. 66. Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar liminarmente o afastamento provisório do dirigente da entidade ou outras medidas que julgar adequadas, para evitar lesão aos direitos do idoso, mediante decisão fundamentada.

Art. 67. O dirigente da entidade será citado para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita, podendo juntar documentos e indicar as provas a produzir.

Art. 68. Apresentada a defesa, o juiz procederá na conformidade do art. 69 ou, se necessário, designará audiência de instrução e julgamento, deliberando sobre a necessidade de produção de outras provas.

§ 1º Salvo manifestação em audiência, as partes e o Ministério Público terão 5 (cinco) dias para oferecer alegações finais, decidindo a autoridade judiciária em igual prazo.

§ 2º Em se tratando de afastamento provisório ou definitivo de dirigente de entidade governamental, a autoridade judiciária oficiará a autoridade administrativa imediatamente superior ao afastado, fixando-lhe prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder à substituição.

§ 3º Antes de aplicar qualquer das medidas, a autoridade judiciária poderá fixar prazo para a remoção das irregularidades verificadas. Satisfeitas as exigências, o processo será extinto, sem julgamento do mérito.

§ 4º A multa e a advertência serão impostas ao dirigente da entidade ou ao responsável pelo programa de atendimento.

## TÍTULO V

### Do Acesso à Justiça

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

Art. 69. Aplica-se, subsidiariamente, às disposições deste Capítulo, o procedimento sumário previsto no Código de Processo Civil, naquilo que não contrarie os prazos previstos nesta Lei.

Art. 70. O Poder Público poderá criar varas especializadas e exclusivas do idoso.

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

§ 2º A prioridade não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos.

§ 3º A prioridade se estende aos processos e procedimentos na Administração Pública, empresas prestadoras de serviços públicos e instituições financeiras, ao atendimento preferencial junto à Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos Serviços de Assistência Judiciária.

§ 4º Para o atendimento prioritário será garantido ao idoso o fácil acesso aos assentos e caixas, identificados com a destinação a idosos em local visível e caracteres legíveis.

## CAPÍTULO II

### Do Ministério Público

Art. 72. (VETADO)

Art. 73. As funções do Ministério Público, previstas nesta Lei, serão exercidas nos termos da respectiva Lei Orgânica.

Art. 74. Compete ao Ministério Público:

I – instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

II – promover e acompanhar as ações de alimentos, de interdição total ou parcial, de designação de curador especial, em circunstâncias que justifiquem a medida e oficiar em todos os feitos em que se discutam os direitos de idosos em condições de risco;

III – atuar como substituto processual do idoso em situação de risco, conforme o disposto no art. 43 desta Lei;

IV – promover a revogação de instrumento procuratório do idoso, nas hipóteses previstas no art. 43 desta Lei, quando necessário ou o interesse público justificar;

V – instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:

a) expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;

VI – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso;

VII – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

VIII – inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

IX – requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços de saúde, educacionais e de assistência social, públicos, para o desempenho de suas atribuições;

X – referendar transações envolvendo interesses e direitos dos idosos previstos nesta Lei.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuser a lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade e atribuições do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a toda entidade de atendimento ao idoso.

Art. 75. Nos processos e procedimentos em que não for parte, atuará obrigatoriamente o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses de que cuida esta Lei, hipóteses em que terá vista dos autos depois das partes, podendo juntar documentos, requerer diligências e produção de outras provas, usando os recursos cabíveis.

Art. 76. A intimação do Ministério Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

Art. 77. A falta de intervenção do Ministério Público acarreta a nulidade do feito, que será declarada de ofício pelo juiz ou a requerimento de qualquer interessado.

### CAPÍTULO III

#### Da Proteção Judicial dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Indisponíveis ou Homogêneos

Art. 78. As manifestações processuais do representante do Ministério Público deverão ser fundamentadas.

Art. 79. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, referentes à omissão ou ao oferecimento insatisfatório de:

I – acesso às ações e serviços de saúde;

II – atendimento especializado ao idoso portador de deficiência ou com limitação incapacitante;

III – atendimento especializado ao idoso portador de doença infecto-contagiosa;

IV – serviço de assistência social visando ao amparo do idoso.

Parágrafo único. As hipóteses previstas neste artigo não excluem da proteção judicial outros interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, próprios do idoso, protegidos em lei.

Art. 80. As ações previstas neste Capítulo serão propostas no foro do domicílio do idoso, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvadas as competências da Justiça Federal e a competência originária dos Tribunais Superiores.

Art. 81. Para as ações cíveis fundadas em interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, consideram-se legitimados, concorrentemente:

I – o Ministério Público;

II – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

III – a Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – as associações legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e que incluam entre os fins institucionais a defesa dos interesses e direitos da pessoa idosa, dispensada a autorização da assembleia, se houver prévia autorização estatutária.

§ 1º Admitir-se-á litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta Lei.

§ 2º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado deverá assumir a titularidade ativa.

Art. 82. Para defesa dos interesses e direitos protegidos por esta Lei, são admissíveis todas as espécies de ação pertinentes.

Parágrafo único. Contra atos ilegais ou abusivos de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições de Poder Público, que lessem direito líquido e certo previsto nesta Lei, caberá ação mandamental, que se regerá pelas normas da lei do mandado de segurança.

Art. 83. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não-fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao adimplemento.

§ 1º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, na forma do [art. 273 do Código de Processo Civil](#).

§ 2º O juiz poderá, na hipótese do § 1º ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente do pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 3º A multa só será exigível do réu após o trânsito em julgado da sentença favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado.

Art. 84. Os valores das multas previstas nesta Lei reverterão ao Fundo do Idoso, onde houver, ou na falta deste, ao Fundo Municipal de Assistência Social, ficando vinculados ao atendimento ao idoso.

Parágrafo único. As multas não recolhidas até 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão serão exigidas por meio de execução promovida pelo Ministério Público, nos mesmos autos, facultada igual iniciativa aos demais legitimados em caso de inércia daquele.

Art. 85. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

Art. 86. Transitada em julgado a sentença que impuser condenação ao Poder Público, o juiz determinará a remessa de peças à autoridade competente, para apuração da responsabilidade civil e administrativa do agente a que se atribua a ação ou omissão.

Art. 87. Decorridos 60 (sessenta) dias do trânsito em julgado da sentença condenatória favorável ao idoso sem que o autor lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada, igual iniciativa aos demais legitimados, como assistentes ou assumindo o polo ativo, em caso de inércia desse órgão.

Art. 88. Nas ações de que trata este Capítulo, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.

Parágrafo único. Não se imporá sucumbência ao Ministério Público.

Art. 89. Qualquer pessoa poderá, e o servidor deverá, provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os fatos que constituam objeto de ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 90. Os agentes públicos em geral, os juízes e tribunais, no exercício de suas funções, quando tiverem conhecimento de fatos que possam configurar crime de ação pública contra idoso ou ensejar a propositura de ação para sua defesa, devem encaminhar as peças pertinentes ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 91. Para instruir a petição inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, que serão fornecidas no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 92. O Ministério Público poderá instaurar sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer pessoa, organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

§ 1º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil ou de peças informativas, determinará o seu arquivamento, fazendo-o fundamentadamente.

§ 2º Os autos do inquérito civil ou as peças de informação arquivados serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público.

§ 3º Até que seja homologado ou rejeitado o arquivamento, pelo Conselho Superior do Ministério Público ou por Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público, as associações legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados ou anexados às peças de informação.

§ 4º Deixando o Conselho Superior ou a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público de homologar a promoção de arquivamento, será designado outro membro do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

## TÍTULO VI

### Dos Crimes

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

Art. 93. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da [Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985](#).

Art. 94. Aos crimes previstos nesta Lei, cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 (quatro) anos, aplica-se o procedimento previsto na [Lei nº 9.099, de 26 de](#)

[setembro de 1995](#), e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal. [\(Vide ADI 3.096-5 - STF\)](#)

## CAPÍTULO

II

### Dos Crimes em Espécie

Art. 95. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, não se lhes aplicando os [arts. 181](#) e [182 do Código Penal](#).

Art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade:

Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente.

Art. 97. Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte.

Art. 98. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.

Art. 99. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:

Pena – detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 2º Se resulta a morte:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Art. 100. Constitui crime punível com reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa:

I – obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade;

II – negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;

III – recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa;

IV – deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;

V – recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 101. Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente o idoso:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

Art. 103. Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado, por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 104. Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Art. 105. Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso:

Pena – detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Art. 106. Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Art. 107. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Art. 108. Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

## TÍTULO VII Disposições Finais e Transitórias

Art. 109. Impedir ou embaraçar ato do representante do Ministério Público ou de qualquer outro agente fiscalizador:

Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 110. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61. ....

.....

II - .....

.....

h) contra criança, maior de 60 (sessenta) anos, enfermo ou mulher grávida;

....." (NR)

"Art. 121. ....

.....

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos.

....." (NR)

"Art. 133. ....

.....

§ 3º .....

.....

III – se a vítima é maior de 60 (sessenta) anos." (NR)

"Art. 140. ....

.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

..... (NR)

"Art. 141. ....

.....

IV – contra pessoa maior de 60 (sessenta) anos ou portadora de deficiência, exceto no caso de injúria.

....." (NR)

"Art. 148. ....

.....

§ 1º.....

I – se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge do agente ou maior de 60 (sessenta) anos.

....." (NR)

"Art. 159.....

.....

§ 1º Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha.

....." (NR)

"Art. 183.....

.....

III – se o crime é praticado contra pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos." (NR)

"[Art. 244](#). Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou maior de 60 (sessenta) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

....." (NR)

Art. 111. O [O art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941](#), Lei das Contravenções Penais, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 21.....

.....

[Parágrafo único](#). Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) até a metade se a vítima é maior de 60 (sessenta) anos." (NR)

Art. 112. O [inciso II do § 4º do art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

§ 4º.....

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos;

....." (NR)

Art. 113. O [inciso III do art. 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.....

.....

III – se qualquer deles decorrer de associação ou visar a menores de 21 (vinte e um) anos ou a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou a quem tenha, por qualquer causa, diminuída ou suprimida a capacidade de discernimento ou de autodeterminação:

....." (NR)

Art. 114. O [art 1º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"[Art. 1º](#) As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei." (NR)

Art. 115. O Orçamento da Seguridade Social destinará ao Fundo Nacional de Assistência Social, até que o Fundo Nacional do Idoso seja criado, os recursos necessários, em cada exercício financeiro, para aplicação em programas e ações relativos ao idoso.

Art. 116. Serão incluídos nos censos demográficos dados relativos à população idosa do País.

Art. 117. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei revendo os critérios de concessão do Benefício de Prestação Continuada previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, de forma a garantir que o acesso ao direito seja condizente com o estágio de desenvolvimento sócio-econômico alcançado pelo País.

Art. 118. Esta Lei entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação, ressalvado o disposto no [caput do art. 36](#), que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2004.

Brasília, 1º de outubro de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.